



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Subsecretaria de Orçamento Público



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO QUARTO BIMESTRE DE 2012 **(§ 2º do Art. 75 da LDO 2012).**

Documento a ser encaminhado à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Setembro/2012



SUMÁRIO:

1. Introdução
2. Do Contingenciamento nos Bimestres
3. Da Avaliação das Receitas e das Despesas Primárias
 - 3.1. Receitas Primárias (LDO 2012, art. 75, § 2º, I e IV)
 - 3.1.1. Receitas de Origem Tributária
 - 3.1.2. Receitas de Origem Tributária e não Tributária
 - 3.2. Parâmetros (LDO 2012, art. 75, § 2º, II)
 - 3.3. Despesas Primárias (LDO 2012, art 75, § 2º, I e III)
 - 2.3.1. Despesas de Pessoal
 - 2.3.2. Demais Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
4. Do Resultado Primário
5. Do Montante de Limitação de Empenho e da Distribuição entre os Poderes

QUADROS:

QUADRO I - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela SUREC (LDO 2012, art.75, § 2º, I e IV);

QUADRO II - Variáveis Macroeconômicas;

QUADRO III - Memória de Cálculo das Despesas de Pessoal (LDO 2012, art. 75, § 2º, III);

QUADRO IV - Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

QUADRO V - Participação proporcional dos poderes no contingenciamento (LDO 2012, art. 75, caput e §§ 1º e 2º);

ANEXOS:

Anexo I - Memorando nº 65/2012 – GEPOF/COPAF, de 13 de setembro de 2012

Anexo II – Memorando nº 34/2012 COE/SUOP/SEPLAN, de 04 de outubro de 2012

Anexo III - Memórias de cálculo – Planilhas de Pessoal

Anexo IV - Memórias de cálculo – Base Contingenciável e Participação por Poder

Anexo V - Planilhas da Receita Tributária

Anexo VI - Memórias de Cálculo – Planilhas das Demais Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO QUARTO BIMESTRE DE 2012.
(Em cumprimento ao art. 75 da LDO 2012)

Setembro 2012

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo dar cumprimento ao disposto no § 2º do art. 75 da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o qual estabelece que o Poder Executivo comunique ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada Poder na limitação de empenho e na movimentação financeira. Conforme estabelece o diploma legal supracitado são apresentados:

- a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;
- b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, utilizadas nas estimativas de receitas e despesas primárias;
- c) a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária,
- d) os cálculos da frustração das receitas primárias, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista.

2. DO CONTINGENCIAMENTO NOS BIMESTRES

Os Relatórios de Avaliação, relativo aos Bimestres encerrados, vem demonstrando uma necessidade progressiva de contingenciamento em face, principalmente, da crescente frustração de receita e do déficit de dotação para pessoal, vez que o déficit referente às demais despesas obrigatórias vem sendo solucionado por meio de ajustes orçamentários já procedidos. Entretanto, o saldo



disponível para contingenciamento não suportou o valor sinalizado no relatório, decidindo-se, desta forma, contingenciar apenas o valor referente à frustração de receita, conforme se verifica nas Portarias Conjunta nº 4 de 29 de março de 2012 e 31, de 25 de junho de 2012.

3. DA AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS PRIMÁRIAS

Novas avaliações do comportamento das receitas e das despesas relativas ao 4º bimestre foram realizadas, as quais sinalizam para a continuidade do contingenciamento, conforme se verifica a seguir.

3.1. RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO 2012, art. 75, § 2º, I e IV)

3.1.1. Receitas de Origem Tributária

A reestimativa das receitas de origem tributária para 2012, administradas pela Subsecretaria da Receita – SUREC da Secretaria de Estado de Fazenda aponta para frustração da ordem de R\$ 457 milhões em relação à **previsão aprovada na LOA**, conforme informações daquela unidade constantes do Anexo I deste relatório. Tal reestimativa pautou-se na receita arrecadada até o mês de agosto, registrada no sistema SIGGO, posição em 11/09/12.

Ainda, segundo informações da SUREC, a maior parte da frustração se deve à receita de ICMS, em face da baixa expectativa de ingresso da parcela do incentivo creditício do ICMS financiada pelo FUNDEF. A redução do IPVA se explica pelo maior abatimento do programa Nota Legal do que o previsto, bem como da Lei 4.733/2011, que isentou os veículos novos do IPVA.

O quadro a seguir sintetiza o exposto. Nele observa-se que as receitas que mais contribuem para a frustração são as provenientes do ICMS e do IPVA.



QUADRO I

Valores em R\$

Discriminação	LOA/2012 [c]	Avaliação para 2012 (d)]	Diferença [d-c]
Rec. Origem Tributária	10.976.456.593	10.519.586.630	(456.869.963)
ICMS	5.813.428.501	5.392.821.383	(420.607.118)
ISS	1.030.267.315	1.048.971.461	18.704.146
IRRF	2.005.599.829	1.981.514.803	(24.085.026)
IPTU	442.512.168	533.230.082	90.717.914
IPVA	651.282.721	562.555.990	(88.726.731)
Demais receitas (*)	1.033.366.059	1.000.492.911	(32.873.148)

Fontes e elaboração: GEPOF/COPAF/SUREC/SEF

Nota: (*) ITBI, ITCD, Simples, Taxas, Multas e Juros, Dívida Ativa e Encargos da Dívida Ativa.

3.1.2. Receitas de Origem Tributária e não Tributária

Verifica-se do comportamento da receita corrente prevista (tributária e não tributária) em relação à realizada, que esta alcançou 64% da estimada na LOA 2012, estando próxima da expectativa média para o período, que seria de 67%, correspondente aos meses de janeiro a agosto, ou seja, a realização da receita mostra uma frustração de 2% do parâmetro esperado para o 4º bimestre de 2012.

Já em relação às receitas de capital, também considerando valores da LOA 2012, a execução (receita realizada) da ordem de 33% foi puxada para baixo em função, sobretudo, da inexecução das receitas de operações de crédito, que registraram apenas 6,4% da expectativa para o bimestre. Considerando a média de 67% para o período, verifica-se uma frustração de 34%. Esse comportamento foi mitigado pela arrecadação das receitas de alienação de bens, que alcançaram execução de 182%, bem como de transferências de convênios, que atingiram 63%, o que permitiu a execução de obras de infraestrutura para a realização da Copa das Confederações.

3.2. PARÂMETROS (LDO 2012, Art. 75, § 2º, II)

A revisão das variáveis macroeconômicas, apresentada pela Secretaria de Estado de Fazenda, reflete a realidade atual, conforme quadro a seguir.



QUADRO II

Parâmetros	2011	2012
PIB Nacional	2,86%	1,73%
IGP-DI/FGV	5,33%	8,17%
INPC/IBGE	6,17%	5,32%

Fonte: BACEN – expectativas do mercado financeiro em 20/04/2012.

3.3 DESPESAS PRIMÁRIAS (LDO 2012, Art. 75, § 2º, I e III)

Ressalta-se que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se necessário, também, proceder, para fins de uma completa avaliação do cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias, principalmente aquelas de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da Lei Orçamentária podem afetar a obtenção do referido resultado.

3.3.1. Despesas de Pessoal

O crescimento das despesas com o pagamento da folha dos servidores do GDF nos últimos exercícios tendia a extrapolar o **limite prudencial (46,55% sobre a RCL)** estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. No início de 2012, o Governo do Distrito Federal, se antecipando a esse fato, adotou medidas providenciais para reprimir formas de acréscimos na remuneração que se refletissem negativamente na apuração dos resultados fiscais e limites constitucionais estabelecidos.

O Decreto nº 33.550, de 29/02/2012, combinado com o 33.234/2011, passaram a disciplinar com maior rigor as demandas relacionadas a proposições que suscitem a geração de aumento desta despesa.



Tal providência foi fundamental para o **atingimento dos 46,55% no 2º Quadrimestre de 2012**, contra os 45,46% verificados no 1º Quadrimestre de 2012.

Apesar do leve aumento, o Governo mantém uma folga tímida em relação ao limite prudencial, porém imprescindível para a governabilidade, vez que deixa uma margem de segurança para as oscilações sistemáticas verificadas no comportamento dessa despesa em relação a RCL no período de 12 (doze) meses.

Há de considerar também que no mês de dezembro haverá um aumento decorrente do pagamento das férias e 13º salário dos servidores das áreas de educação e saúde.

O gasto de pessoal nos quatro bimestres se manteve na casa dos 58,61%, em relação ao total para o exercício, ficando abaixo da expectativa para o período (2º quadrimestre) devido à antecipação de utilização dos recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, em especial para o pagamento da folha da Secretaria de Estado de Educação. Entretanto, as projeções para essas despesas, em relação às dotações orçamentárias disponíveis, sinaliza para a possibilidade de déficit.

Além do já exposto, o atendimento aos compromissos assumidos com reestruturações de cargos, nomeações e reajustes concedidos, também, elevam a despesa de 2012, conforme se pode verificar a seguir:



QUADRO III

Projeção para Ano 2012	SUGEP/ SEAP	Dotação Autorizada LOA até 31/08/12	Insuficiência Orçamentária
Despesas com pessoal, incluindo obrigação patronal	8.210.914.582	7.183.373.343	1.027.541.239
Despesas com custeio da folha de pagamento	345.229.081	296.006.170	49.222.911
TOTAL	8.556.143.663	7.479.379.513	1.076.764.150

Fonte: SUGEP/SEAP e Sistema SIGGO

Importa, ainda, esclarecer que consta da coluna “Dotação Autorizada” as previsões orçamentárias para reajustes e nomeações, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

As demais despesas primárias permanecem constantes em relação às fixadas na LOA, considerando a possibilidade de se promover os ajustes que se fizeram necessários, por meio de créditos adicionais com fonte de compensação.

Com relação às dotações contingenciadas, as mesmas poderão, em momento posterior e em havendo reestabelecimento da receita, servir de fonte de financiamento para cobertura do déficit de despesa em comento.

3.3.2. Demais Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Foi verificado, ainda, pela SUOP/SEPLAN, após análise do comportamento das demais despesas obrigatórias de caráter continuado, relacionadas no Anexo XIX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, integrante da LOA, que a projeção de tais despesas, também, aponta insuficiência orçamentária da ordem de R\$ 99 milhões, conforme quadro abaixo:



QUADRO IV

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO / DESPESA	AUTORIZADO ATÉ AGO/ 2012	ESTIMADO 2012	INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA
20.306.6201.4115.0002 - Nosso Leite	12.526.548	12.526.548	0
26.453.6221.4202.0004 Concessão de Passe Livre - Estudantil - Distrito Federal	45.834.442	63.226.547	17.392.105
26.453.6221.4202.0005 Concessão de Passe Livre - Portadores de Necessidades Especiais - Distrito Federal	41.665.213	58.337.196	16.671.983
08.244.6228.4162.0001 - Complementação do benefício do programa bolsa família	80.748.324	108.725.424	27.977.100
08.244.6228.4232.0001 - Ações complementares ao programa de transferência de renda	6.726.365	29.028.156	22.301.791
08.306.6227.4174.0001 - Fornecimento continuado de alimentos - distribuição de pães	6.523.504	9.785.254	3.261.750
08.306.6227.4175.0001 - Fornecimento de refeições nos restaurantes comunitários	27.165.577	38.170.339	11.004.762
12.364.6205.4067.0001 - Bolsa Universitária	13.300.000	13.300.000	0
TOTAL	234.489.973	333.099.464	98.609.491

4. RESULTADO PRIMÁRIO

Com relação às previsões até dezembro de 2012 e estimativas efetuadas com base na execução de janeiro a agosto, considerando os ajustes necessários relativos às receitas tributárias e às despesas de pessoal e outras



obrigatórias de caráter continuado, o Resultado Primário aponta para um superávit da ordem de R\$ 285 milhões. Portanto, a meta fiscal para o exercício de 2012 estará devidamente atendida, frente à fixada na LDO, da ordem de R\$ 10 milhões.

Evidentemente que, para se atingir esse patamar, é necessário que o governo evite a assunção de novas despesas, não se esquecendo da necessidade de compressão de algumas despesas já programadas, visando sanar as insuficiências orçamentárias quanto às despesas de pessoal e outras obrigatórias de caráter continuado.

5. MONTANTE DA LIMITAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS PODERES

O art. 9º da LRF estabelece que tal limitação deva ser efetivada mediante ato próprio dos Poderes Executivo e Legislativo, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO.

A LDO 2012, por sua vez, estabelece em seu art. 75 que, caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo a parcela que caberá a cada um, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre.

Art. 75. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão fixados, separadamente, percentuais de limitação por grupos de despesas, calculados de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária anual de 2012, excluídas as despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e as demais despesas que constituem obrigação constitucional ou legal.

§ 1º As dotações destinadas às crianças e aos adolescentes, inclusive aos conselhos tutelares, ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser ressalvadas da limitação de empenho de que trata o caput.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Subsecretaria de Orçamento Público



§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira, encaminhando, também, à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara

Legislativa do Distrito Federal e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no mesmo prazo, relatório contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, utilizadas nas estimativas de receitas e despesas primárias;

III - a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV - os cálculos da frustração das receitas primárias, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista.

§ 3º Os Poderes, com base na comunicação de que trata o § 2º, publicarão, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, ato estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

Enfim, constata-se, após a presente avaliação que permanece a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, no montante de **R\$ 1.632.243.604,00** (um bilhão seiscentos e trinta e dois milhões duzentos e quarenta e três mil seiscientos e quatro reais), conforme quadro a seguir.

QUADRO V

TOTAL A SER CONTINGENCIADO			PODERES	% PARTIC. PODERES	R\$ 1,00	
FRUSTRAÇÃO DA RECEITA	456.869.963	456.869.963	LEGISLATIVO CLDF = 6,31% TCDF = 2,43%	6,31%	28.828.495	
				2,43%	11.101.940	
	98.609.491	1.175.373.641		91,26%		
				100,00%	1.592.313.169	
DÉFICIT PESSOAL	1.076.764.150				1.632.243.604	

* Metodologia do art. 75 da LDO



O cálculo dos percentuais e valores para limitação de empenho em relação à despesa, ou seja, a participação de cada Poder na base contingenciável (conjunto de dotações iniciais da **Lei Orçamentária**, excluídas as despesas que não entram para o cálculo) é elaborado em cumprimento ao estabelecido no § 2º, Art. 75 da LDO 2012 e Art. 2º da Portaria Conjunta de Contingenciamento nº 2/2012.

De acordo com o demonstrado no quadro acima, caberá ao Poder Executivo contingenciar dotações no montante de **R\$ 1.592.313.169,00** (um bilhão quinhentos e noventa e dois milhões trezentos e treze mil cento e sessenta e nove reais).

Uma mudança de metodologia importante foi a de impor o contingenciamento referente ao déficit de pessoal e de outras despesas de caráter continuado apenas ao Poder Executivo, visto este ser o gestor das mesmas, cabendo aos órgãos do Poder Legislativo apenas contingenciar o equivalente à frustração de receita. Verifica-se, ainda, que permanece a necessidade de contingenciamento por parte do Legislativo nos totais sinalizados, entretanto, somente relacionados à frustração da receita.

Desta forma, os valores que devem ser contingenciados pela Câmara Legislativa e pelo Tribunal de Contas, até o dia 30 de agosto do presente exercício, são respectivamente de **R\$ 28.828.495,00** (vinte e oito milhões oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais) e de **R\$11.101.940,00** (onze milhões cento e um mil novecentos e quarenta reais) correspondentes a 6,31% e 2,43%, respectivamente.

É o relatório.

ANEXO I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E ANÁLISE FISCAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E POLÍTICA FISCAL



MEMORANDO
Nº 65/2012 – GEPOF/COPAF

Brasília, 13 de setembro de 2012.

À COPAF

Assunto: Ofício nº 876/12 – GAB/SEPLAN. Avaliação até agosto de 2012.

Com vistas a subsidiar a elaboração do relatório de avaliação da receita em 2012, apresentamos, a seguir, o confronto da receita realizada até agosto de 2012 com a receita prevista considerada na lei orçamentária para o mesmo período, bem como reestimativa da receita para o ano de 2012 e comparação com a previsão para o ano constante na LOA.

Discriminação	Valores em R\$		
	LOA/2012 até agosto [a]	Avaliação até agosto [b]	Diferença em relação à LOA [b-a]
Rec. Origem Tributária	7.344.677.089	6.983.379.871	(361.297.218)
ICMS	3.817.843.480	3.549.439.462	(268.404.018)
ISS	672.816.443	693.850.895	21.034.452
IRRF	1.250.919.391	1.226.834.365	(24.085.026)
IPTU	335.080.846	366.898.866	31.818.019
IPVA	581.218.599	485.403.557	(95.815.043)
Demais receitas (*)	686.798.329	660.952.726	(25.845.603)

Discriminação	Valores em R\$		
	LOA/2012 [c]	Avaliação para 2012 [d])	Diferença [d-c]
Rec. Origem Tributária	10.976.456.593	10.519.586.630	(456.869.963)
ICMS	5.813.428.501	5.392.821.383	(420.607.118)
ISS	1.030.267.315	1.048.971.461	18.704.146
IRRF	2.005.599.829	1.981.514.803	(24.085.026)
IPTU	442.512.168	533.230.082	90.717.914
IPVA	651.282.721	562.555.990	(88.726.731)
Demais receitas (*)	1.033.366.059	1.000.492.911	(32.873.148)

Nota: (*) ITBI, ITCD, Simples, Taxas, Multas e Juros, Dívida Ativa e Encargos da Dívida Ativa.
Fontes e elaboração: GEPOF/COPAF/SUREC/SEF

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Missão da Subsecretaria da Receita: "Nossa missão é arrecadar receitas tributárias visando suprir o Distrito Federal de recursos financeiros necessários para o cumprimento de sua função social. Participar na formulação de políticas tributárias e promover ações de educação fiscal".

RECEBIDO	SBN Q 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce Edifício - 10º Andar – CEP: 72.040-909
14/09/2012	Fone (61) 3312- 8046 – Fax (61) 3312- 8466
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>
Matrícula:	36.685-1

OK

Na avaliação até agosto, a fonte para a realização da receita foi o SIGGO, em 11/09/2012. A receita realizada no período ficou abaixo da prevista na LOA em R\$ 361 milhões. O tributo que mais contribuiu para esse resultado foi o ICMS, cuja receita realizada foi menor do que a prevista em R\$ 268 milhões. Parte da frustração é devida a não realização da expectativa da parcela do incentivo creditício do ICMS financiada pelo FUNDEF. O segundo tributo que contribui para a frustração da receita realizada em relação à prevista para a LOA 2012 foi o IPVA, cuja frustração foi de R\$ 96 milhões. Essa frustração decorreu provavelmente do abatimento do programa Nota Legal, maior do que o previsto, bem como da Lei 4733/2011, que isentou os veículos novos do IPVA, publicada posteriormente à época de elaboração do PLOA. Por outro lado, o ISS, antes deficitário na avaliação do 1º semestre, passa a apresentar a realização no resultado acumulado até agosto superior a previsão contida na LOA para o mesmo período em R\$ 21 milhões.

Para o exercício de 2012, a reestimativa das receitas aponta para uma queda de R\$ 457 milhões em relação à previsão contida na LOA. A maior parte dessa diferença decorre do ICMS, cujo total da avaliação para 2012 é menor em R\$ 421 milhões do que o previsto pela LOA, devido principalmente à redução da expectativa da parcela do incentivo creditício do ICMS financiada pelo FUNDEF. Em relação ao segundo imposto indireto em destaque no quadro, o ISS, esse passou a apresentar, mais uma vez, uma superação de realização de R\$ 19 milhões, relacionada ao esforço de fiscalização que vem sido empreendido.

Quanto aos impostos diretos, o IPVA contribuiu para o resultado deficitário cujo total na avaliação foi menor em R\$ 89 milhões, o que pode ser explicado pelos motivos expostos anteriormente. Por outro lado, a receita realizada do IPTU superou à prevista em R\$ 91 milhões, o que decorreu da simulação de lançamento da receita bruta à época da elaboração do PLOA ser inferior à efetivamente lançada.

O quadro em anexo, detalhado pelos tributos que compõem o total da receita de origem tributária, contém a previsão de receitas para 2012, distribuída mensalmente.

METODOLOGIA DE PREVISÃO

As previsões da arrecadação dos tributos do Distrito Federal tomam por base a série histórica da arrecadação e foram elaboradas de acordo com a Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2579/2008, a qual determina que as estimativas sejam aprovadas conforme a seguir:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária líquida estimada

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Missão da Subsecretaria da Receita: "Nossa missão é arrecadar receitas tributárias visar suprir o Distrito Federal de recursos financeiros necessários para o cumprimento de sua função social. Participar na formulação de políticas tributárias e promover ações de educação fiscal".



IPTU, TLP e IPVA

Na previsão da arrecadação do IPTU, TLP e IPVA foram utilizadas informações sobre o montante do lançamento, séries históricas de arrecadação, índices estimados de inadimplência, renúncias concedidas, estimativas de receita oriunda de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e ainda os movimentos sazonais próprios da arrecadação mensal em referência.

Para o caso do IPTU e do IPVA, foram deduzidos do lançamento os valores concedidos de créditos para esses tributos dentro do âmbito do programa do Nota Legal.

Finalmente, no caso do IPVA, na previsão de 2012, não foi adicionada a estimativa de lançamento de veículos novos à receita bruta, devido à publicação da Lei 4733/2011, que isenta os veículos novos do IPVA. Por outro lado, foi acrescida uma expectativa de arrecadação adicional para os meses de setembro a dezembro, devido à operação da Secretaria de Fazenda com órgãos de segurança para cobrança do IPVA vencido.

ICMS, ISS

Para os tributos indiretos, buscou-se captar a influência do nível de atividade econômica na arrecadação, considerando a receita bruta, através da utilização de equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários. As arrecadações trimestrais em valores correntes do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica medido pelo PIB trimestral nominal a preços de mercado. A fim de estabelecer uma correlação da arrecadação com a série histórica do número índice do PIB trimestral (base: 100 = 1º Trim/1995), foi construída uma série histórica de números índices trimestrais com mesma base para a arrecadação, tanto do ICMS quanto do ISS. Levou-se em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior, que por sua vez refletem o nível de atividade econômica. Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS, conforme abaixo.

ICMS	ISS
$Y_t = \alpha + \beta * PIB_t,$	$Y_t = \alpha + \beta * PIB_t,$

Onde:

Y_t = número índice da arrecadação no tempo t , com $t = 1, 2, 3, \dots, 68$;

α e β são os parâmetros a serem estimados;

PIB_t = número índice do PIB trimestral a preços de mercado no tempo t ;

ICMS	ISS
$\alpha = -46,22939$	$\alpha = -36,45167$
$\beta = 1,57513$	$\beta = 1,76538$
$R^2 = 0,98789$	$R^2 = 0,97155$

Na reestimativa das receitas para 2012, além da receita realizada, foram considerados nesse último bimestre parâmetros macroeconômicos que refletem a realidade atual.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Missão da Subsecretaria da Receita: "Nossa missão é arrecadar receitas tributárias visando suprir o Distrito Federal de recursos financeiros necessários para o cumprimento de sua função social. Participar na formulação de políticas tributárias e promover ações de educação fiscal".



Parâmetros	2012 (em 25/05/12)	2012 (em 24/08/12)
PIB Nacional	2,95%	1,73%
IGP-DI/FGV	5,76%	8,17%
INPC/IBGE	5,11%	5,32%

Fonte: BACEN – expectativas do mercado financeiro.

Em seguida, foram apuradas estimativas para os índices trimestrais das arrecadações do ICMS e do ISS. Para encontrar as arrecadações mês a mês, os índices trimestrais estimados foram multiplicados pelos valores das arrecadações do 1º Trim/1995 (base: 100,0) e, em seguida, pela participação percentual média mensal observada para os exercícios de 2006 a 2011. Para obter a arrecadação estimada para 2012, foram deduzidas as estimativas de inadimplência e de renúncia tributária, e acrescida a arrecadação estimada de exercícios anteriores..

No tocante ao ICMS, foram acrescentadas as expectativas de liberação de recursos para financiamento na modalidade do Financiamento Especial para o Desenvolvimento-FIDE, cuja fonte da informação é a Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda. Quanto às estimativas do ISS, foram somadas as previsões para a retenção tributária por órgãos públicos distritais via SIGGO.

Por último, conforme orientação do Gabinete da Secretaria de Fazenda, foram acrescidas expectativas de receita do ICMS, conforme cronograma apresentado a seguir.

Ação	setembro	outubro	novembro	dezembro
Antecipação de receita do ICMS energia elétrica	-	R\$ 30 milhões	R\$ 30 milhões	-
"Conversão em renda" de depósito judicial do segmento de cosméticos	-	-	-	R\$ 30 milhões
Retenção pela União do imposto sobre transmissão de dados	-	-	R\$ 1,5 milhões	R\$ 1,5 milhões

ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2005, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta*t)*S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t, com t = 1 (jan/2005), 2, 3, ..., 91 (julho/2012).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Missão da Subsecretaria da Receita: "Nossa missão é arrecadar receitas tributárias visar suprir o Distrito Federal de recursos financeiros necessários para o cumprimento de sua função social. Participar na formulação de políticas tributárias e promover ações de educação fiscal".



ITBI	ITCD
$\alpha = 4.486.394,24$ (<i>P value</i> : 8,16E-16)	$\alpha = 741.798,54$ (<i>P value</i> : 1,27E-09)
$\beta = 181.231,03$ (<i>P value</i> : 3,29E-36)	$\beta = 32.157,98$ (<i>P value</i> : 3,86E-27)
$S_{jan} = 0,8534$	$S_{jul} = 1,0996$
$S_{fev} = 0,8999$	$S_{ago} = 1,1142$
$S_{mar} = 1,0087$	$S_{set} = 0,9488$
$S_{abr} = 1,0001$	$S_{out} = 0,9203$
$S_{mai} = 1,0305$	$S_{nov} = 0,9205$
$S_{jun} = 1,0650$	$S_{dez} = 1,1389$
	$S_{jan} = 0,9011$
	$S_{fev} = 0,7910$
	$S_{mar} = 1,0938$
	$S_{abr} = 1,0479$
	$S_{mai} = 1,0990$
	$S_{jun} = 0,9532$
	$S_{jul} = 1,0980$
	$S_{ago} = 0,9778$
	$S_{set} = 0,9319$
	$S_{out} = 1,0094$
	$S_{nov} = 1,0260$
	$S_{dez} = 1,0709$

Quanto ao ITCD, espera-se incremento na arrecadação desse imposto em 2012 e 2013 decorrente da cobrança sobre doações com a utilização de dados da Receita Federal do Brasil.

Multas e Juros dos Tributos e da Dívida Ativa

Uma vez que tais receitas representam a recuperação de créditos de exercícios anteriores, a construção da série histórica da receita bruta considerou apenas a renúncia. Assim, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2005, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta * t) * S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2003), 2, 3, ..., 115 (julho/2012).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

MULTAS E JUROS TRIBUTOS	MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA
$\alpha = 1.764.075,34$ (<i>P value</i> : 1,29 E-12)	$\alpha = -41.095,60$ (<i>P value</i> : 0,866)
$\beta = 35.061,12$ (<i>P value</i> : 1,17E-18)	$\beta = 46.549,01$ (<i>P value</i> : 1,04 E-23)
$S_{jan} = 1,0568$	$S_{jul} = 1,3444$
$S_{fev} = 0,6213$	$S_{ago} = 1,2676$
$S_{mar} = 0,7564$	$S_{set} = 1,1044$
$S_{abr} = 0,7856$	$S_{out} = 0,9794$
$S_{mai} = 1,0406$	$S_{nov} = 0,8700$
$S_{jun} = 1,0831$	$S_{dez} = 1,0903$
	$S_{jan} = 0,8381$
	$S_{fev} = 1,0269$
	$S_{mar} = 1,3128$
	$S_{abr} = 1,2391$
	$S_{mai} = 1,0546$
	$S_{jun} = 1,0692$
	$S_{jul} = 0,9433$
	$S_{ago} = 0,9705$
	$S_{set} = 0,7570$
	$S_{out} = 0,9409$
	$S_{nov} = 0,8538$
	$S_{dez} = 0,9938$

De posse dos parâmetros das equações estimadas, as receitas foram projetadas até dezembro de 2012.

SIMPLES

Foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro de 2007, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, uma equação linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziu-se uma equação com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta * t) * S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2007), 2, 3, ..., 67 (julho/2012).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Missão da Subsecretaria da Receita: "Nossa missão é arrecadar receitas tributárias visando suprir o Distrito Federal de recursos financeiros necessários para o cumprimento de sua função social. Participar na formulação de políticas tributárias e promover ações de educação fiscal".



SIMPLES	
$\alpha = 3.895.070,28$ (<i>P value</i> : 6,94E-11)	
$\beta = 273.114,35$ (<i>P value</i> : 4,33E-31)	
$S_{jan} = 1,1208$	$S_{jul} = 0,9536$
$S_{fev} = 0,8398$	$S_{ago} = 1,1035$
$S_{mar} = 1,0667$	$S_{set} = 1,0727$
$S_{abr} = 0,9431$	$S_{out} = 1,0477$
$S_{mai} = 0,9262$	$S_{nov} = 1,0226$
$S_{jun} = 0,8254$	$S_{dez} = 1,0779$

IRRF

A previsão para 2012 do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF foi obtida junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal. A distribuição mensal ao longo do exercício seguiu padrão sazonal observado em 2011.

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA e OUTRAS TAXAS

Foi estudado o movimento de tendência da série histórica do estoque mensal da dívida ativa, desde dezembro/2006, estimando-se pelo método dos mínimos quadrados ordinários, além da relação média entre a receita da dívida ativa e o seu estoque. A partir de uma análise gráfica da receita da dívida ativa, a projeção da receita bruta para 2012 baseou-se na média dos valores da referida relação, entre janeiro de 2009 até abril de 2012, aplicada sobre a estimativa da tendência do estoque mensal para o mesmo ano.

Atenciosamente,

Patrícia Ferreira Motta Café
Gerente de Estudos Econômicos e Política Fiscal

De acordo.
Encaminhe-se à SUREC, para posterior envio ao GAB/SEF.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Marco Antonio Lima Lincoln
Coordenador de Planejamento, Pesquisa e Análise Fiscal

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Missão da Subsecretaria da Receita: "Nossa missão é arrecadar receitas tributárias visando suprir o Distrito Federal de recursos financeiros necessários para o cumprimento de sua função social. Participar na formulação de políticas tributárias e promover ações de educação fiscal".

SBN Q. 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce Edifício - 10º Andar – CEP: 72.040-909
Fone (61) 3312- 8046 – Fax (61) 3312- 8466

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SUBSECRETARIA DA RECEITA
 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E ANÁLISE FISCAL
 GERÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E POLÍTICA FISCAL

RECEITA PREVISTA PARA 2012 EM 11/09/2012

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	JAN-AGO realizado SIGGO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	2012
	TOTAL DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	6.983.379.871	874.602.823	912.915.699	847.775.886	900.912.351	10.519.586.630
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.788.405.873	852.604.634	890.250.937	825.979.322	877.244.056	10.234.484.823
1110.00.00	IMPOSTOS	6.677.531.228	837.133.622	876.798.141	819.259.889	869.906.542	10.080.629.422
1112.02.00	IPTU	366.898.866	75.230.337	68.891.170	10.419.237	11.790.471	533.230.082
1112.04.00	IRRF(a)	1.226.834.365	170.482.452	176.778.544	181.083.581	226.335.861	1.981.514.803
1112.05.00	IPVA	485.403.557	21.656.383	26.135.637	16.343.423	13.016.991	562.555.990
1112.07.00	ITCD	29.798.298	7.484.030	5.562.452	5.653.446	5.846.652	54.344.878
1112.08.00	ITBI	171.050.306	20.292.595	19.849.331	20.021.749	24.977.827	256.191.808
1113.02.00	ICMS	3.549.439.462	430.988.186	467.202.133	476.817.469	468.374.134	5.392.821.383
1113.02.22	<i>Financiamento FUNDEF/FIDEI</i>	62.967.946	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	70.967.946
1113.05.00	ISS	693.850.895	89.313.791	86.983.337	83.942.604	94.880.834	1.048.971.461
1113.06.00	SIMPLES	154.255.479	21.685.848	25.395.537	24.978.381	24.683.772	250.999.017
1120.00.00	TAXAS	110.874.645	15.471.012	13.452.796	6.719.433	7.337.514	153.855.401
1122.90.00	TLP	70.020.464	10.096.023	8.224.654	1.796.850	2.121.722	92.259.713
	Outras taxas						
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
1900.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	194.973.998	21.998.189	22.664.762	21.796.563	23.668.295	285.101.807
1911.00.00	DIVIDA ATIVA	30.766.464	5.066.754	4.473.198	3.949.811	5.110.808	49.367.035
1934.00.00	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA	157.685.217	16.261.570	17.218.630	17.005.370	17.789.409	225.960.196
		6.522.316	669.865	972.934	841.382	768.078	9.774.575

Nota: (a) Distribuição anual acompanha o realizado em 2011.

ANEXO II



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
Coordenação de Estudos



MEMO

N.º 34/2012 – COE/SUOP/SEPLAN

Brasília, 4 de junho de 2012.

PARA: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento do Orçamento – COELC
(Dra. Ieda Batista Leite)

ASSUNTO: Análise e apresentação das memórias de cálculo sobre o comportamento das receitas e despesas, bem como do resultado primário verificado no **4º Bimestre de 2012**.

Senhora Coordenadora,

Visando contribuir com a avaliação relativa à execução orçamentária e financeira referente ao 4º Bimestre de 2012, encaminho a Vossa Senhoria a anexa NOTA EXPLICATIVA, que objetiva espelhar sumariamente as informações constantes dos demonstrativos que a acompanham, conforme disposições constantes do art. 75 da Lei nº 4.614/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Ressalte-se, por oportuno, que o comportamento das metas fiscais em relação à **LOA** ou à **prevista (lei+créditos)** figuram apenas para refletir os resultados das alterações de receita e despesa e das execuções orçamentárias, verificadas nos seus diversos momentos.

Atenciosamente,

MARCELO CADETE DE ARAÚJO LIMA
Coordenador - substituto



NOTA EXPLICATIVA

Assunto: Análises sobre o comportamento de receitas e despesas orçamentárias, verificado até o 4º Bimestre de 2012.

DAS CONSIDERAÇÕES

1. Após análise do comportamento da execução de receitas e despesas, relativamente ao 4º bimestre de 2012, incluindo os reflexos no resultado primário, nos termos do que dispõe os arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com o disposto no art. 75 da Lei nº 4.614/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2012), apresentamos as considerações abaixo:

1.1. Memórias de cálculo das novas estimativas das receitas não tributárias (demonstrativos anexos)

a) Dos R\$ 590.927.930,00 de créditos adicionais abertos para incorporação de excesso de arrecadação, R\$ 454.883.602,00 referem-se a receitas não Tributárias.

Em relação aos acréscimos observados, cabe destacar o excesso de arrecadação das receitas decorrentes de Transferências de Capital – originárias de Convênios, no montante de R\$ 345,9 milhões, onde a NOVACAP é a maior beneficiária (com 86%), cuja aplicação destina-se, obrigatoriamente, para despesas de capital, conforme art. 45 da Lei Fiscal;

b) Cotejando a abertura de crédito por excesso de arrecadação, registrada até o 4º bimestre de 2012, com o verificado no 3º bimestre, verificar-se um acréscimo nominal de R\$ 181,2 milhões. Essa sistemática leva em conta, ainda, a tendência do exercício, na forma da Lei nº 4.320/1964;

c) Os demais valores são residuais, e o seu efetivo ingresso ocorre ao longo do exercício, de acordo com as demandas apresentadas, as quais não foram, oportunamente, prevista no Projeto de Lei Orçamentária;

d) Diante desse cenário, o montante da receita orçada em R\$ 16.857.765.512,00 per faz, agora, o montante de R\$ 17.448.693.442,00.

1.2. Revisão dos parâmetros e das variáveis estabelecidas para as metas fiscais, comparadas com as da LOA e da LDO

A meta fiscal fixada na LDO 2012 é de **R\$ 10 milhões**. Considerando o comportamento da receita e da despesa de janeiro a agosto, e levando-se em conta à frustração da receita tributária, de



cerca de **R\$ 457 milhões**, em comparação com a estimada na LOA 2012, e, por outro lado, o reforço orçamentário para cobertura da despesa de pessoal (R\$ 1.028 milhões), por ter sido subestimada na LOA 2012, e de outras despesas correntes (R\$ 148 milhões), mediante remanejamento de dotações até o encerramento do exercício, visto não se ter expectativa de incremento expressivo na receita Tributária, a meta de resultado primário, para o exercício, deve alcançar a casa dos **R\$ 285 milhões**, suplantando, desta forma, a previsão inicial fixada na LDO, cumprindo, assim, a meta fiscal do exercício.

1.3. Programação bimestral das metas fiscais para o exercício

Neste momento, não há possibilidade de se estimar e desdobrar as metas de resultado primário em metas bimestrais, tendo em vista a falta de sistematização na captação das informações no sistema SIGGO, quando da elaboração da proposta orçamentária, de modo a possibilitar a consolidação das receitas e despesas com as suas sazonalidades, o que deixa prejudicada a consideração acerca deste tema.

1.4. Metodologia e o cálculo utilizados para verificação, caso haja frustração das receitas não tributárias, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista.

Conforme já mencionado no item anterior, essas informações ainda não estão consolidadas, neste processo, impossibilitando, assim, quaisquer considerações sobre o tema.

DA ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO SOBRE AS RECEITAS, EVIDENCIANDO A FRUSTRAÇÃO DAS TRIBUTÁRIAS (base LOA)

2. De acordo com a execução de receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Distrito Federal, especialmente no que tange às receitas de origem Tributária (compostas por Impostos, Taxas e Multa, Juros de Mora e Dívida Ativa desses tributos), verifica-se que a realização das **receitas correntes**, que contemplam, também, outras receitas não tributárias, **alcançou 64% em relação às estimativas da LOA 2012**, estando, dessa forma, próxima da expectativa média para o período, que seria de **67%, correspondente aos meses de janeiro a agosto**, ou seja, a realização da receita mostra uma frustração de 2% do parâmetro esperado para o 4º bimestre de 2012.

3. **Outra receita com grande possibilidade de não acontecer é o repasse dos dividendos**, proveniente da participação no capital da TERRACAP, pois aquela empresa já sinalizou que não terá condições de honrar com o compromisso de repasse dos mesmos.



4. Já as **receitas de capital** não tiveram uma realização satisfatória, alcançando apenas **33%** do valor estimado na LOA, cuja média foi puxada para baixo em função, sobretudo, da inexecução das receitas de **operações de crédito**, que registraram apenas **6,4%** da expectativa para o bimestre. Evidentemente, há que se ressaltar que as liberações desses recursos dependem de diversos fatores externos, alheios a este Governo, o que contribui em muito para esse cenário.

5. Nesse sentido, verifica-se uma **frustração de 34%** na arrecadação das receitas de capital. Esse comportamento foi mitigado pela arrecadação das receitas de **alienação de bens** (que alcançaram os 182%) e de **transferências de capital** (63%) do previsto na LOA 2012, reflexo este da necessária execução das obras de infraestrutura para preparar a cidade para a Copa das Confederações, em junho de 2013.

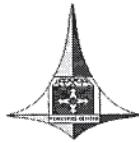
6. O mesmo comportamento é verificado nas receitas intraorçamentárias correntes, que apresentaram um comportamento médio, dentro das expectativas (62%).

7. Nota-se com esse cenário, que, embora não tão expressivas, algumas **receitas correntes** tiveram um comportamento acima das expectativas, com destaque para aquelas resultantes de remuneração de depósitos bancários, receita industrial e receitas de serviços.

CONCLUSÃO

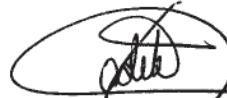
8. Como se pode observar, o comportamento da realização da receita é volátil, ora o ingresso é superior ao esperado, ora a execução se mostra tímida, corroborando a cautela e a necessidade do acompanhamento bimestral da execução orçamentária e financeira, visando à adoção de medidas, em tempo hábil, para evitar o descumprimento das metas fiscais fixadas na LDO.

9. Pode-se depreender dessas considerações que, em permanecendo o comportamento de receita e despesa, tal como se apresenta de janeiro a agosto de 2012, o resultado primário para o exercício deverá ficar acima de R\$ 200 milhões. Evidentemente, para se atingir esse patamar, este governo deverá evitar a assunção de novas despesas, e, na medida do possível, comprimir algumas já programadas, com vistas ao reforço orçamentário para pessoal e outras despesas correntes. Será necessário, portanto, um acompanhamento acirrado da execução orçamentária, no período de setembro a outubro, a fim de que, se preciso for, providências de contenção de despesa sejam efetivamente adotadas, de forma que a execução nos meses de novembro de dezembro não comprometa a expectativa para o período.



10. São as considerações, devendo ressaltar, em anexo, a demonstração do comportamento das receitas e despesas públicas, verificado até agosto de 2012.

Em 10 de outubro de 2012,



MARCELO CADETE DE ARAÚJO LIMA
Coordenador (Substituto)

ESPECIFICAÇÃO	LOO (a)	PLOA (b)	LOA (c)	Lei+Créditos (d)	Variação (c)/(b)						Executado até				Execução Média bim %	
					nominal	% (c)/(d)	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre				
1 - RECEITAS CORRENTES	15.929.502.377	16.429.156.012	16.628.256.012	16.821.410.340	193.154.328	5,62	2.397.317.852	5.085.724.751	7.957.024.037	10.587.711.901	-	-	-	-	63,00	
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	10.233.225.172	10.507.583.422	10.674.983.422	10.811.027.750	136.044.328	1,27	1.450.150.856	3.171.072.175	5.087.353.460	6.788.405.873	63,59	62,79	-	-	64,51	
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.449.909.268	1.427.149.015	1.427.149.015	1.427.149.015	-	-	206.241.022	450.105.890	667.280.846	880.081.325	61,67	61,67	-	-	61,67	
13 - RECEITA PATRIMONIAL	239.269.064	447.670.362	453.075.185	5.404.823	1,21	54.485.259	135.987.226	185.856.597	265.515.679	285.515.679	59,31	59,31	-	-	58,60	
Aplicação Financeira (1325) (I)	111.750.206	113.668.465	120.016.191	125.421.014	4,50	25.658.030	62.944.962	94.773.636	131.730.491	15.88	109,76	109,76	-	-	105,03	
Aplicação Financeira RPPS (1326) (I)	34.291.156	34.291.156	34.291.156	34.291.156	-	-	24.266.820	63.354.828	73.958.371	110.625.843	322,61	322,61	-	-	322,61	
14 - RECEITA AGROPECUÁRIA	13.147	18.027	18.027	3.408.270	-	-	-	3.356	8.453	9.493	-	-	-	-	52,66	
15 - RECEITA INDUSTRIAL	2.962.332	3.408.270	3.408.270	3.408.270	-	-	485.806	1.399.548	2.234.322	2.980.683	-	-	-	-	87,75	
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	416.778.010	366.083.203	366.083.203	366.083.203	-	-	63.367.045	128.949.561	199.920.345	280.645.425	-	-	-	-	71,20	
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.832.233.292	2.869.757.639	2.901.457.829	2.937.976.639	36.518.810	1,26	502.669.820	980.731.900	1.468.587.026	1.946.264.688	67,82	67,82	-	-	66,25	
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	755.112.072	807.485.884	807.485.884	822.672.251	15.186.367	1,88	119.915.988	227.472.835	335.772.988	453.798.735	56,20	56,20	-	-	55,16	
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.265.833.405	1.396.295.039	1.794.068.641	397.773.602	135.77	16.385.378	175.709.868	386.305.030	453.943.789	-	-	-	-	32,51	25,30	
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (II)	517.013.880	773.229.124	820.823.842	47.594.718	6,16	-	2.896.913	29.512.783	54.487.480	6.40	6,40	-	-	6,40	6,03	
22 - ALIENAÇÃO DE BENS (III)	8.416.033	5.920.635	10.285.633	4.315.018	72.88	3.072.991	5.405.723	8.287.065	10.774.317	181,98	181,98	-	-	181,98	105,26	
23 - AMORTIZAÇÕES (V)	15.915.542	7.520.121	7.520.121	7.520.121	-	-	509.648	1.202.588	5.675.846	9.530.472	126,73	126,73	-	-	126,73	126,73
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	724.487.950	609.625.159	935.489.025	345.863.866	56,73	12.302.739	166.204.644	292.829.336	384.141.520	63,01	63,01	-	-	63,01	40,20	
7 - REC. INTRA-ORGÂMENTARIA CORRENTES	177.814.696	249.445.461	249.445.461	-	-	-	36.285.079	70.826.704	109.960.306	154.931.568	62,11	62,11	-	-	62,11	62,11
8 - REC. INTRA-ORGÂMENTARIA DE CAPITAL	526.826	5.253.000	5.253.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
9 - DEDUÇÕES/RESTITUIÇÕES	(1.342.827.079)	(1.389.784.000)	(1.421.484.000)	-	-	-	(242.085.011)	(405.885.601)	(718.195.649)	(936.083.869)	-	-	-	-	67,35	65,85
RECEITA TOTAL (V)	16.030.860.225	16.690.365.512	16.857.765.512	17.448.693.442	590.927.930	3,51	2.207.903.398	4.856.375.722	7.685.093.724	10.270.493.389	-	-	-	-	61,54	60,92
ESPECIFICAÇÃO	LOO (a)	PLOA (b)	LOA (c)	Lei+Créditos (d)	Variação (c)/(b)						Executado				Execução Média bim %	
					nominal	% (c)/(b)	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre				
3 - DESPESAS CORRENTES	13.273.135.554	13.162.319.666	13.432.106.000	14.197.883.873	765.777.873	5,70	1.546.046.178	3.386.157.952	5.629.868.054	7.729.299.258	-	-	-	-	54,44	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.159.329.065	8.093.257.368	8.147.255.761	8.221.911.416	74.655.655	0,92	1.176.575.616	2.302.387.938	3.776.351.862	5.109.862.514	-	-	-	-	63,14	62,72
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VI)	226.363.254	204.980.254	204.980.254	204.980.254	181.198.397	(23.941.185)	(11.63)	24.721.042	49.209.034	73.604.906	96.938.061	-	-	-	47,29	53,62
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.864.082.046	5.079.869.986	5.794.834.060	7.148.644.075	14.07	344.467.520	1.036.560.980	1.779.911.286	2.522.558.683	-	-	-	-	-	51,86	49,66
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.969.023.520	2.778.456.374	2.966.248.510	3.996.903.737	988.655.227	33,31	29.480.901	281.034.281	487.915.360	761.408.067	-	-	-	-	27,40	19,24
4 - INVESTIMENTOS	1.500.000.000	2.039.030.016	2.227.322.152	3.256.124.561	1.028.602.409	46,19	5.797.610	17.707.114	349.788.400	556.566.969	-	-	-	-	27,30	17,09
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	269.129.087	54.115.911	52.615.911	496.091.159	(46.524.752)	(8,57)	-	53.711.228	58.374.469	95.812.818	-	-	-	-	17,71	19,31
Concessões de Impérios (4.5.90.66) (VII)	269.129.087	54.615.911	462.371.159	(78.244.752)	(14,47)	-	53.711.228	58.374.469	63.812.818	-	-	-	-	11,80	13,80	
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VIII)	199.864.433	198.310.447	198.310.447	204.688.017	6.377.570	3,22	23.683.291	49.615.939	79.752.491	109.028.280	-	-	-	-	54,98	53,27
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	788.701.151	749.589.470	457.411.002	357.114.868	(100.296.134)	(21,93)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA TOTAL (IX)	16.030.860.225	16.690.365.512	16.857.765.512	16.857.765.512	18.151.902.478	1.654.136.966	9,81	1.575.527.079	3.669.192.233	6.111.783.414	8.490.707.325	-	-	-	50,07	45,87
Receitas Primárias (X) = (V - I - II - III - IV)	15.343.473.408	15.755.736.011	15.916.788.285	16.450.401.656	4.720.570.708	7.546.844.394	10.068.970.629	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (XI) = (IX - VI - VII - VIII)	15.333.473.408	15.746.458.900	15.913.858.900	17.663.704.905	3.516.656.032	5.906.051.548	8.220.928.166	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (XII) = (X - XI)	10.000.000	9.277.111	2.929.305	(1.213.303.249)	627.273.163	1.203.914.676	1.640.792.846	1.848.042.463	-	-	-	-	-	-	-	-
Parâmetros	PLOA 2012	PLOA 2012	LOA 2012	Diferença	Recurso de Superávit	Franquício utilizada	30.543.251	53.825.567	135.608.218	-	-	-	-	-	-	-
PIB	4,26	4,26	5,08	5,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IPCA	5,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observação: A diferença de resultado primário (R\$ 181.546.516) em relação à publicação do RREO refere-se à diferença metodológica aplicada pela Subsecretaria de Orçamento, também a previsão da Contribuição Patronal. Para o RPPS.

INGRESSO DE NOVAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS

1. Recais Patrimoniais: 13250140 - fonte 121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Contratos e Convênios 132501 - fonte 121 - 13250207 - fonte 170 - Remuneração de Depósitos Bancários recursos próprios FHb, FEPECS e Fundo de Transportes	454.863.602 5.404.823 2.404.823 (2.000 fevereiro - 10.329 abril, 20.658 maio, 2.188.769 junho, 175.619 julho, 28.106 agosto) - (12 junho, -12 agosto) 3.000.000 agosto
--	---

2. Receitas de Serviços

3. Transferências Correntes

17213400 - fonte 158 - Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.518.810
17213503 - fonte 140 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.301.877 (218.461 fevereiro, -436.922 março, 436.922 maio, 2.083.416 agosto)
17261070 - fonte 232 - Transferências de convênios Programa Saúde	9.348.884 Julho
17610800 - fonte 132 - demais transferências de convênios às ações de promoção de emprego, trabalho	178.710 Julho
17610900 - fonte 132 - Transferências de Convênios - Programa de meio ambiente	15.706.093 (10.399.393 junho, 5.306.700 agosto)
17619900 - fonte 132 - demais transferências de convênios	2.012.255 (812.355 julho, 1.200.000 agosto)
17619900 - fonte 132 - demais transferências de convênios	4.977.102 (3.092.772 julho, 1.884.530 agosto)
17619900 - fonte 232 - demais transferências de convênios	1.562.889 (-642.879 março, 2.105.768 maio, 100.000 agosto)
176199 - fonte 132 -	- (1.826.247 junho, -1.826.247 agosto)
17649900 - fonte 232 - outras transferências de convênios de instituições privadas	493.000 (-431.000 março, 862.000 maio)

4. Outras Despesas Correntes

1990480 - fonte 172 - Recais decorrente de depósitos judiciais - Lei nº 4.866/2012

5. Operação de Crédito

21140802 - fonte 135 - BNDES	47.594.718
21239903 - fonte 136 - BID	45.412.000 (34.000.000 março, 11.412.000 junho)
212399 - fonte 136 -	2.182.718 Julho

6. Alienação de Bens

22190000 - fonte 117 - Alienação de outros bens móveis

22190000 - fonte 217 - Alienação de outros bens móveis

7. Transferências de Capital

24710300 - fonte 132 - Transferências de Convênios - Programa Saneamento Básico	345.863.866
24710400 - fonte 232 - Transferências de Convênios - Programa Meio Ambiente	546.566 Junho
24710700 - fonte 132 - Transferências de Convênios - Programa de Saúde	290.605 Junho
24710900 - fonte 132 - Transferências de Convênios às Ações de Promoção de Emprego, Trabalho	21.825.000 março
24719900 - fonte 132 - Demais Transferências de Convênios (Jardim Botânico)	174.085 Junho
24719900 - fonte 232 - Demais Transferências de Convênios	2.306.250 (243.750 janeiro, -243.750 março, 2.062.500 junho, 243.750 agosto)
24720500 - fonte 232 - Demais Transferências de Convênios - "Programa Infra-Estrutura em Transporte	1.841.421 (-77.121 março, 618.542 maio, 1.200.000 junho, 100.000 agosto)
24729900 - fonte 231 - Outras Transferências de Convênios entre Órgãos do Distrito Federal	3.034.606 abril
	315.845.333 (203.216.598 março e 628.735 abril, 112.000.000 junho)

Descrição	Receita Prevista (Lei + créditos)												Receita Realizada														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1 - RECEITAS CORRENTES	16.829.246,41	220.441	-1.519.640	418.379	3.425.549	1.411.641	84.642.309	91.467.296	0	0	0	16.829.246,41	1.248.154.979	11.461.161.024	1.210.799.073	1.488.171.071	1.407.511.045	1.488.171.045	1.407.511.045	1.488.171.045	1.407.511.045	1.488.171.045	1.407.511.045	1.488.171.045	1.407.511.045	1.488.171.045	
11 - RECEITA DEIBITÁRIA	80.613.032,22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.811.021.027,20	70.851.569,70	696.291.987	70.851.569,70	329.521.093	315.683.346	315.683.346	315.683.346	315.683.346	315.683.346	315.683.346	315.683.346	315.683.346	315.683.346	315.683.346
12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.437.457,63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63		
13 - RECEITAS BANCÁRIOS E BANCOS RPPS	1.729.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00		
13.1 - RECEITAS BANCÁRIOS E BANCOS RPPS	1.729.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00	1.729.000,00		
14 - RECEITAS INSTITUCIONAL	18.012,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18.012,00	18.012,00	18.012,00	18.012,00	18.012,00	18.012,00	18.012,00	18.012,00	18.012,00	18.012,00	18.012,00	18.012,00	18.012,00		
15 - RECEITAS DE SERVIÇOS	3.808.275,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.808.275,00	3.808.275,00	3.808.275,00	3.808.275,00	3.808.275,00	3.808.275,00	3.808.275,00	3.808.275,00	3.808.275,00	3.808.275,00	3.808.275,00	3.808.275,00	3.808.275,00		
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.239.179,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.239.179,00	1.239.179,00	1.239.179,00	1.239.179,00	1.239.179,00	1.239.179,00	1.239.179,00	1.239.179,00	1.239.179,00	1.239.179,00	1.239.179,00	1.239.179,00	1.239.179,00		
18 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.637.487,80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80		
19 - RECEITAS DE CAPITAL	1.994.538,76	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.994.538,76	1.994.538,76	1.994.538,76	1.994.538,76	1.994.538,76	1.994.538,76	1.994.538,76	1.994.538,76	1.994.538,76	1.994.538,76	1.994.538,76	1.994.538,76	1.994.538,76		
20 - RECEITAS DE CAPITAL DE CUSTEIO	1.727.541,34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.727.541,34	1.727.541,34	1.727.541,34	1.727.541,34	1.727.541,34	1.727.541,34	1.727.541,34	1.727.541,34	1.727.541,34	1.727.541,34	1.727.541,34	1.727.541,34	1.727.541,34		
21 - RECEITAS DE CAPITAL DE INVESTIMENTO	52.939,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00		
22 - RECEITAS DE CAPITAL DE INVESTIMENTO	52.939,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00		
23 - RECEITAS DE CAPITAL DE INVESTIMENTO	52.939,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00		
24 - RECEITAS DE CAPITAL DE INVESTIMENTO	52.939,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00	52.939,00		
25 - RECEITAS INTRABANCÁRIAS CORRENTES	340.441,46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46		
26 - RECEITAS INTRABANCÁRIAS CORRENTES	340.441,46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46		
27 - RECEITAS INTRABANCÁRIAS CORRENTES	340.441,46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46		
28 - RECEITAS INTRABANCÁRIAS CORRENTES	340.441,46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46		
29 - RECEITAS INTRABANCÁRIAS CORRENTES	340.441,46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46		
30 - RECEITAS INTRABANCÁRIAS CORRENTES	340.441,46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46		
TOTAL	16.898.406,26	220.441	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16.898.406,26	16.898.406,26	16.898.406,26	16.898.406,26	16.898.406,26	16.898.406,26	16.898.406,26	16.898.406,26	16.898.406,26	16.898.406,26	16.898.406,26	16.898.406,26	16.898.406,26		
Especificação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1 - DESPESAS CORRENTES	16.829.246,41	220.441	-1.519.640	418.379	3.425.549	1.411.641	84.642.309	91.467.296	0	0	0	16.829.246,41	1.248.154.979	11.461.161.024	1.210.799.073	1.488.171.071	1.407.511.045	1.488.171.045	1.407.511.045	1.488.171.045	1.407.511.045	1.488.171.045	1.407.511.045	1.488.171.045	1.407.511.045	1.488.171.045	
1.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.613.032,22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80.613.032,22	80.613.032,22	80.613.032,22	80.613.032,22	80.613.032,22	80.613.032,22	80.613.032,22	80.613.032,22	80.613.032,22	80.613.032,22	80.613.032,22	80.613.032,22	80.613.032,22		
1.2 - BENEFÍCIOS DA DEPENDAZEDO	1.437.457,63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63		
1.3 - OUTROS ENCARGOS DA DEPENDAZEDO	5.608.139,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.608.139,00	5.608.139,00	5.608.139,00	5.608.139,00	5.608.139,00	5.608.139,00	5.608.139,00	5.608.139,00	5.608.139,00	5.608.139,00	5.608.139,00	5.608.139,00	5.608.139,00		
1.4 - DESPESAS CORRENTES	340.441,46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46	340.441,46		
1.5 - DESPESAS DE CAPITAL	1.437.457,63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63		
1.6 - INVESTIMENTOS	2.637.487,80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80	2.637.487,80		
1.7 - ENERGÉTICAS	1.437.457,63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63		
1.8 - ENERGÉTICAS FINANCEIRAS	1.437.457,63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,63		
1.9 - ENERGÉTICAS FINANCEIRAS AS	1.437.457,63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.437.457,63	1.437.457,63	1.437.457,												

ANEXO III

Projeção para 2012 - Despesas de Pessoal (Recursos do Tesouro e Fundo Constitucional do Distrito Federal)

COD	ORGÃO	JAN-12	FEV-12	MAR-12	ABR-12	MAI-12	JUN-12	JUL-12	AGO-12	SET-12	OUT-12	NOV-12	DEZ-12	TOTAL
027	ADASA	996.527 ¹	925.791	957.679 ¹	956.966 ¹	946.216 ¹	1.095.447	963.634	958.136 ¹	961.819	968.246 ¹	969.037 ¹	1.379.143 ¹	12.078.641
034	AGEFIS	855.527 ¹	768.440	763.086 ¹	738.535 ¹	722.553 ¹	917.946	778.544	759.054 ¹	740.860	772.546 ¹	760.679 ¹	1.025.758 ¹	9.603.527
730	ARQUIVO PÚBLICO	218.314 ¹	223.097	221.749 ¹	205.159 ¹	201.013 ¹	247.899 ¹	208.154 ¹	225.116 ¹	201.407	220.939 ¹	200.172 ¹	273.550 ¹	2.646.571
050	CASA CIVIL	8.358.194 ¹	8.322.595	8.840.320 ¹	8.196.334 ¹	8.302.396 ¹	8.704.111	8.493.614	8.253.677 ¹	8.611.262	8.612.912 ¹	8.431.871 ¹	9.706.813 ¹	102.834.099
040	CEAJUR	247.136 ¹	206.355 ¹	203.771 ¹	211.707 ¹	200.306 ¹	229.806 ¹	205.770 ¹	232.291 ¹	205.447	233.061 ¹	201.007 ¹	492.735 ¹	2.869.394
320	CODEPLAN	6.637.780 ¹	5.278.131	5.195.217 ¹	5.122.688 ¹	5.036.540 ¹	6.294.997 ¹	4.880.348 ¹	4.903.098 ¹	4.879.014 ¹	4.809.217 ¹	5.320.560 ¹	6.779.761 ¹	65.137.350
032	CODHAB	526.494 ¹	493.974 ¹	511.597 ¹	498.696 ¹	507.185 ¹	793.879 ¹	503.416 ¹	505.217 ¹	505.782	505.718 ¹	510.440 ¹	712.136 ¹	6.574.534
212	CORPO DE BOMBEIROS	1.401.577 ¹	1.359.817	1.380.389 ¹	1.397.770 ¹	1.436.898 ¹	1.405.027	1.592.567	1.394.331 ¹	1.483.142 ¹	1.449.587 ¹	1.384.771 ¹	1.546.893 ¹	17.232.771
930	DER	6.105.074 ¹	6.225.744 ¹	6.246.348 ¹	5.916.554 ¹	6.146.054 ¹	6.487.001 ¹	6.005.131 ¹	6.128.660 ¹	6.175.797 ¹	6.198.582 ¹	6.212.204 ¹	7.047.458 ¹	74.894.606
230	DETRAN	7.591.207 ¹	7.412.460 ¹	7.247.652 ¹	7.066.617 ¹	8.671.798 ¹	9.161.117 ¹	9.064.557 ¹	8.568.390 ¹	8.685.830 ¹	8.819.618 ¹	8.727.129 ¹	11.339.154 ¹	102.355.528
495	DFTRANS	2.009.080 ¹	2.010.329 ¹	2.113.095 ¹	2.047.404 ¹	2.062.724 ¹	2.236.643 ¹	2.187.159 ¹	2.307.269 ¹	2.340.650 ¹	2.381.045 ¹	2.392.284 ¹	2.668.532 ¹	26.756.226
122	EMATER	4.089.331 ¹	3.965.479 ¹	4.044.248 ¹	4.064.250 ¹	3.844.600 ¹	5.451.294 ¹	3.648.469 ¹	3.587.293 ¹	3.750.981 ¹	3.669.253 ¹	3.730.250 ¹	6.230.545 ¹	50.075.992
190	FAP/DF	290.637 ¹	316.582 ¹	294.292 ¹	324.316 ¹	356.908 ¹	306.039 ¹	335.228 ¹	293.647 ¹	312.997 ¹	320.419 ¹	385.349 ¹	3.853.109	
555	FEPECS	473.700 ¹	471.772 ¹	512.962 ¹	480.611 ¹	476.078 ¹	507.839 ¹	441.652 ¹	443.813 ¹	481.025 ¹	490.248 ¹	524.218 ¹	536.709 ¹	5.840.626
182	FUNAP	181.317 ¹	173.396 ¹	165.733 ¹	184.383 ¹	162.132 ¹	207.376 ¹	162.535 ¹	161.824 ¹	164.841 ¹	182.266 ¹	163.570 ¹	245.278 ¹	2.154.662
170	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO	457.843 ¹	422.421 ¹	419.752 ¹	408.077 ¹	404.756 ¹	456.225 ¹	412.550 ¹	400.860 ¹	438.619 ¹	432.722 ¹	427.753 ¹	554.781 ¹	5.236.359
002	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	502.326 ¹	444.798 ¹	480.497 ¹	438.761 ¹	485.519 ¹	601.913 ¹	493.843 ¹	494.552 ¹	525.085 ¹	498.248 ¹	504.410 ¹	703.607 ¹	6.173.559
551	HEMOCENTRO	1.684.625 ¹	1.746.840 ¹	1.672.380 ¹	1.683.162 ¹	1.626.887 ¹	1.748.320 ¹	1.629.850 ¹	1.686.028 ¹	1.663.622 ¹	1.713.731 ¹	1.684.271 ¹	1.919.141 ¹	20.458.856
029	IBRAM	1.267.101 ¹	1.293.003 ¹	1.231.661 ¹	1.270.544 ¹	1.234.198 ¹	1.353.852 ¹	1.269.357 ¹	1.401.726 ¹	1.410.107 ¹	1.451.825 ¹	1.492.162 ¹	1.545.755 ¹	16.221.192
038	INAS	4.685 ¹	8.589 ¹	4.685 ¹	10.464 ¹	5.423 ¹	5.440 ¹	5.456 ¹	9.869 ¹	73.348				
037	IPREV	131.637 ¹	119.794 ¹	117.968 ¹	127.266 ¹	132.527 ¹	154.058 ¹	147.240 ¹	150.257 ¹	142.116 ¹	143.539 ¹	178.264 ¹	223.002 ¹	1.767.668
990	IPREV (APOS/PENS)	93.306.757 ¹	92.968.444 ¹	94.256.140 ¹	94.903.634 ¹	95.375.662 ¹	95.059.729 ¹	95.611.885 ¹	97.040.545 ¹	96.994.801 ¹	96.758.794 ¹	96.797.857 ¹	96.860.866 ¹	1.145.935.115
991	IPREV (APOS/PENS) - DFPrev						70.035 ¹	67.293 ¹	66.585 ¹	70.815 ¹	70.750 ¹	70.630 ¹	70.760 ¹	486.868
175	JARDIM BOTANICO	219.021 ¹	233.694 ¹	217.939 ¹	224.112 ¹	230.966 ¹	265.984 ¹	230.466 ¹	240.979 ¹	237.503 ¹	261.856 ¹	266.070 ¹	343.420 ¹	2.972.008
870	METRÔ	4.525.347 ¹	4.386.001 ¹	4.285.049 ¹	4.321.754 ¹	4.387.983 ¹	6.481.119 ¹	4.054.649 ¹	4.210.318 ¹	4.215.781 ¹	4.255.745 ¹	4.651.908 ¹	6.803.195 ¹	56.578.847
840	INOVACAP	13.312.785 ¹	11.835.673 ¹	11.235.526 ¹	13.818.257 ¹	11.030.634 ¹	17.028.182 ¹	11.264.305 ¹	11.216.303 ¹	11.927.370 ¹	11.416.579 ¹	12.298.341 ¹	19.203.209 ¹	155.587.166
311	POLÍCIA CIVIL	1.447.983 ¹	1.420.498 ¹	1.408.505 ¹	1.348.833 ¹	1.311.750 ¹	1.399.315 ¹	1.487.710 ¹	1.596.748 ¹	1.533.228 ¹	1.588.883 ¹	1.708.351 ¹	1.672.707 ¹	17.924.509
211	POLÍCIA MILITAR	2.075.166 ¹	2.526.345 ¹	2.426.521 ¹	2.360.456 ¹	2.414.095 ¹	2.606.190 ¹	2.546.728 ¹	2.545.364 ¹	2.452.549 ¹	2.536.328 ¹	2.469.377 ¹	2.697.035	
019	PROCURADORIA GERAL	8.218.150 ¹	8.040.095 ¹	7.658.966 ¹	7.608.216 ¹	7.742.597 ¹	8.340.487 ¹	7.978.649 ¹	7.858.404 ¹	7.882.500 ¹	7.715.011 ¹	7.885.022 ¹	8.715.006 ¹	95.643.104
080	RA DA CEILANDIA	781.835 ¹	793.060 ¹	725.906 ¹	698.285 ¹	711.599 ¹	877.461 ¹	699.666 ¹	726.128 ¹	744.418 ¹	747.623 ¹	789.360 ¹	922.523 ¹	9.217.864
091	RA DE AGUAS CLARAS	397.925 ¹	394.527 ¹	397.895 ¹	361.513 ¹	371.357 ¹	488.063 ¹	405.196 ¹	395.879 ¹	400.038 ¹	401.761 ¹	424.190 ¹	495.570 ¹	4.934.094
072	RA DE BRASILIA	394.690 ¹	397.918 ¹	387.556 ¹	375.790 ¹	380.659 ¹	512.675 ¹	390.215 ¹	377.339 ¹	399.656 ¹	401.377 ¹	423.784 ¹	495.276 ¹	4.936.933
075	RA DE BRAZLANDIA	392.692 ¹	419.164 ¹	508.096 ¹	400.680 ¹	401.831 ¹	492.269 ¹	405.413 ¹	422.722 ¹	430.740 ¹	432.595 ¹	456.745 ¹	533.797 ¹	5.296.744
090	RA DE CANDANGOLANDIA	221.734 ¹	202.258 ¹	208.185 ¹	203.825 ¹	209.033 ¹	271.734 ¹	196.803 ¹	203.429 ¹	219.358 ¹	220.303 ¹	232.602 ¹	271.841 ¹	2.661.116
099	RA DE ITAPOA	194.891 ¹	187.715 ¹	172.201 ¹	178.564 ¹	175.542 ¹	249.634 ¹	189.341 ¹	176.762 ¹	190.400 ¹	191.220 ¹	201.895 ¹	235.954 ¹	2.344.120
078	RA DE PARANOA	237.580 ¹	234.913 ¹	224.749 ¹	217.621 ¹	215.845 ¹	296.273 ¹	240.526 ¹	225.050 ¹	235.877 ¹	236.893 ¹	250.119 ¹	292.312 ¹	2.907.756
077	RA DE PLANALTINA	552.943 ¹	511.148 ¹	513.805 ¹	508.530 ¹	504.082 ¹	665.907 ¹	526.290 ¹	533.550 ¹	554.073 ¹	556.458 ¹	587.524 ¹	686.637 ¹	6.700.947
083	RA DE SAMAMBIA	515.794 ¹	527.387 ¹	484.030 ¹	537.413 ¹	496.088 ¹	612.409 ¹	504.882 ¹	514.066 ¹	522.134 ¹	524.382 ¹	553.657 ¹	647.057 ¹	6.439.298
084	RA DE SANTA MARIA	436.483 ¹	494.226 ¹	450.211 ¹	423.942 ¹	423.617 ¹	549.062 ¹	441.673 ¹	441.675 ¹	452.367 ¹	454.315 ¹	479.678 ¹	560.580 ¹	5.614.847
085	RA DE SAO SEBASTIAO	260.163 ¹	260.018 ¹	272.958 ¹	255.201 ¹	262.441 ¹	352.789 ¹	263.044 ¹	281.129 ¹	284.562 ¹	285.787 ¹	301.741 ¹	352.644 ¹	3.432.477
076	RA SOBRADINHO	524.125 ¹	559.877 ¹	518.062 ¹	507.546 ¹	513.988 ¹	656.072 ¹	508.631 ¹	517.341 ¹	535.317 ¹	537.622 ¹	567.636 ¹	66	

Atualizado em 28/09/2012
Jan a Ago 2012 - valores reais

Projeção para 2012 - Despesas de Pessoal (Recursos do Tesouro e Fundo Constitucional do Distrito Federal)

COD	ÓRGÃO	JAN-12	FEV-12	MAR-12	ABR-12	MAI-12	JUN-12	JUL-12	AGO-12	SET-12	OUT-12	NOV-12	DEZ-12	TOTAL	
008	SEC DE AGRICULTURA	4.628.996	4.552.556	4.401.643	4.937.835	4.980.801	4.702.823	4.261.150	4.505.972	4.500.989	4.538.017	4.476.680	5.273.317	55.760.788	
049	SEC DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	90.847	113.829	107.450	121.992	111.825	174.405	146.922	128.450	139.915	140.518	148.362	173.391	1.597.906	
012	SEC DE CIENCIA E TECNOLOGIA	389.096	388.687	382.574	391.076	408.633	454.146	384.030	396.499	426.171	433.097	411.879	503.997	4.969.983	
014	SEC DE CULTURA	3.908.831	3.904.297	3.839.731	3.716.690	3.846.990	3.993.712	3.905.594	3.744.600	3.791.681	3.830.176	3.843.614	4.700.463	47.026.379	
047	SEC DE DEFESA CIVIL	348.916	292.327	258.594	257.667	258.828	383.171	325.802	358.383	371.413	330.793	333.773	479.802	3.999.469	
016	SEC DE DESENV. ECONOMICO	670.289	700.619	643.045	683.219	698.759	871.553	786.060	712.228	681.032	693.904	718.749	965.323	8.824.778	
009	SEC DE DESENV. SOCIAL	11.501.568	11.235.966	11.577.767	11.530.068	11.278.581	12.147.545	11.371.502	11.194.398	11.308.437	11.353.052	11.486.934	12.654.904	138.640.723	
652	SEC DE EDUCACAO	369.561.020	364.171.486	376.335.721	352.118.483	409.818.839	384.386.810	390.378.343	394.858.979	396.597.390	396.901.838	425.069.619	443.767.192	4.703.965.272	
802	SEC DE EDUCACAO (TEMPORARIO)			8.514.305	18.699.994	18.305.778	21.314.014	20.054.480	20.064.535	21.215.517	21.374.050	20.354.540	21.508.803	52.569.716	243.975.732
007	SEC DE FAZENDA	22.282.041	21.824.561	21.834.187	22.343.023	21.398.552	22.346.768	21.824.458	22.013.615	22.039.077	22.649.606	22.543.907	25.677.171	268.776.962	
004	SEC DE HABITACAO	3.009.998	3.005.385	2.943.068	3.130.263	3.254.178	3.809.366	3.034.469	3.014.502	3.096.521	3.045.891	3.159.130	3.835.420	38.338.191	
028	SEC DE JUSTICA	3.932.721	3.872.109	3.764.830	3.775.008	3.786.416	4.557.146	3.766.329	3.752.566	3.866.348	3.773.011	3.828.026	5.045.642	47.720.148	
043	SEC DE MEIO AMBIENTE	1.494.782	1.407.384	1.442.274	1.300.473	1.426.075	1.500.093	1.306.192	1.568.729	1.576.117	1.625.691	1.585.766	1.902.610	18.136.188	
013	SEC DE OBRAS	968.448	963.596	971.397	943.380	944.080	1.111.099	925.199	909.601	909.471	952.925	985.603	1.191.584	11.776.382	
006	SEC DE PLANEJAMENTO	4.032.193	3.948.346	3.983.313	4.200.940	3.993.987	4.178.036	4.147.227	4.179.458	4.173.605	4.316.137	4.250.168	4.667.228	50.070.638	
044	SEC DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	498.959	517.767	660.355	525.824	572.793	783.942	558.978	583.262	583.168	569.419	583.079	937.763	7.375.321	
552	SEC DE SAUDE	287.922.883	281.311.901	286.041.683	282.574.347	301.316.393	298.366.939	293.881.322	303.963.005	306.368.920	307.819.731	331.049.456	306.191.906	3.586.808.488	
033	SEC DE TRABALHO	1.154.500	1.184.442	1.074.694	1.239.804	1.301.410	1.520.892	1.300.335	1.300.170	1.321.145	1.292.743	1.339.927	1.837.235	15.867.296	
031	SEC DE TRANSPARENCIA	3.722.493	3.650.154	3.583.829	3.626.071	3.671.925	3.782.369	3.501.900	3.655.964	3.530.554	3.572.891	3.667.605	4.277.796	44.243.551	
010	SEC DE TRANSPORTES	843.877	1.033.342	972.279	950.090	1.204.732	1.119.555	942.938	1.281.040	1.283.611	1.356.009	1.323.306	1.588.565	13.899.344	
039	SEC DE TURISMO	346.053	352.475	329.709	327.937	324.018	424.760	349.578	391.722	390.226	372.340	378.431	599.965	4.587.213	
021	SEC DE ESPORTE	907.728	953.887	986.757	942.460	994.715	1.177.028	923.516	944.607	946.655	936.133	973.256	1.253.887	11.940.628	
002	SEC DE GOVERNO	14.247.704	14.135.379	14.781.308	11.182.241	11.455.289	12.099.143	11.394.661	12.050.228	12.256.105	12.427.059	12.461.198	16.301.975	154.792.290	
001	SEC DE SEGURANCA PUBLICA	9.288.260	9.054.451	9.171.972	9.053.654	9.092.641	9.434.264	9.131.477	9.091.490	9.271.604	9.253.654	9.382.045	9.997.512	111.223.025	
011	SLU	8.991.345	9.024.610	9.219.634	8.972.670	9.288.265	9.444.378	9.150.865	8.659.168	9.087.915	9.101.295	9.003.754	9.919.635	109.863.533	
220	TCB	171.081	171.032	164.191	162.252	163.898	220.840	163.216	152.715	150.930	153.191	155.102	219.764	2.048.211	
TOTAL		955.273.000	946.567.282	974.447.144	948.507.538	1.028.578.741	1.025.737.933	1.001.272.341	1.019.978.381	1.026.413.589	1.029.087.576	1.084.402.104	1.159.552.911	12.199.818.542	

Projeção para 2012 - Despesas de Pessoal - Recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal

Cod	ÓRGÃO	JAN-12	FEV-12	MAR-12	ABR-12	MAI-12	JUN-12	JUL-12	AGO-12	SET-12	OUT-12	NOV-12	DEZ-12	TOTAL
652	SEC DE EDUCACAO	157.682.269	252.968.618	305.956.466	135.131.293	157.619.004	157.737.772	297.685.931	100.434.650	81.742.805	81.742.805	81.742.805	81.742.805	1.892.187.226
552	SEC DE SAUDE	221.260.809	282.562.510	220.213.294	217.159.489	217.101.843	217.101.843	228.549.521	196.042.740	196.042.740	196.042.740	196.042.740	196.042.740	2.605.222.111
TOTAL		374.784.111	374.784.111	374.784.111	374.784.111	374.784.111	374.784.111	374.784.111	374.784.111	374.784.111	374.784.111	374.784.111	374.784.111	4.497.409.337

Projeção para 2012 - Obrigações Patronais

COD	ÓRGÃO	JAN-12	FEV-12	MAR-12	ABR-12	MAY-12	JUN-12	JUL-12	AGO-12	SET-12	OUT-12	NOV-12	DEZ-12	TOTAL
027	ADASA	191.557	187.072	194.149	188.081	197.302	191.685	196.388	189.869	193.355	195.412	197.582	303.706	2.426.157
034	AGEFIS	71.964	71.093	67.972	69.018	69.552	72.329	70.600	70.186	78.442	83.931	78.927	90.704	894.717
730	ARQUIVO PUBLICO	17.105	17.327	17.676	18.264	17.676	22.156	21.273	21.708	11.153	17.370	16.166	22.698	220.573
050	CASA CIVIL				557.528	571.651	587.459	604.519	602.001	660.605	663.449	700.497	818.658	5.766.354
040	CEAJUR	613.895	626.506	605.509	599.989	592.522	611.237	598.661	591.472	635.074	615.112	616.815	672.577	7.379.369
130	CEASA	114.275	100.165	98.637	96.502	97.912	98.080	99.827	111.151	96.242	109.862	96.274	345.495	1.464.423
320	CODEPLAN	1.955.354	1.626.256	1.616.043	1.611.217	1.616.173	1.735.958	1.637.678	1.637.651	1.675.524	1.684.414	1.752.920	3.128.309	21.677.498
032	CODHAB	142.557	133.682	138.329	134.239	137.511	146.893	139.520	138.564	106.959	142.005	132.853	209.671	1.702.782
212	CORPO DE BOMBEIROS	3.756	3.776	4.136	3.776	3.762	4.170	3.738	3.756	16.152	13.369	13.026	25.180	98.597
930	DER	252.485	273.051	272.114	266.298	270.113	273.578	277.957	297.448	205.437	199.714	226.455	246.365	3.061.015
230	DETTRAN	297.357	295.483	297.184	288.613	375.729	379.227	369.229	395.830	370.371	368.930	346.028	352.360	4.136.341
495	DFTRANS	108.021	114.452	118.959	117.598	122.314	122.467	123.614	131.978	100.209	121.722	125.291	132.831	1.439.455
122	EMATER	1.296.806	1.272.069	1.260.772	1.253.198	1.220.875	1.407.931	1.192.025	1.188.860	1.224.607	1.294.085	1.314.789	2.593.545	16.519.562
190	FAP/DF	40.542	42.456	43.718	41.135	41.090	42.158	42.926	45.123	38.178	42.505	41.309	40.182	501.322
555	FEPECS	3.378	3.802	3.765	3.823	2.941	3.282	3.784	4.795	3.408	3.905	3.900	6.005	46.788
182	FUNAP	36.721	33.546	32.474	34.633	34.637	33.976	33.710	34.530	33.136	35.941	33.121	54.223	430.648
170	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO	30.227	28.519	28.156	28.123	29.806	30.187	31.139	30.171	23.220	21.853	25.067	44.045	350.514
003	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	44.930	43.163	46.228	46.431	48.715	54.262	50.838	53.314	46.288	49.859	48.698	67.552	600.276
551	HEMOCENTRO	167.599	167.879	165.587	165.492	155.299	168.606	164.413	162.106	165.596	169.423	172.686	182.943	2.007.630
029	IBRAM	234.573	236.017	233.083	240.149	230.967	234.219	234.852	259.345	280.920	283.742	279.989	240.263	2.998.117
038	INAS	1.098	1.098	1.098	1.098	1.098	1.441	1.098	2.446	1.271	1.274	1.278	2.733	17.029
037	IPREV	16.860	17.848	17.256	18.599	17.086	17.634	25.671	26.015	21.190	20.824	19.640	38.488	257.109
175	JARDIM BOTANICO	21.783	22.815	22.315	22.986	21.737	22.766	23.825	23.317	15.100	16.242	20.880	38.296	272.061
870	METRÔ	1.542.667	1.528.991	1.520.625	1.516.295	1.521.006	1.719.239	1.495.445	1.484.370	1.495.580	1.480.155	1.525.374	2.822.454	19.662.212
840	NOVACAP	4.458.724	3.939.880	4.001.803	3.399.980	3.842.152	4.398.366	3.936.537	3.970.593	4.373.234	2.960.355	4.268.235	7.823.141	51.372.999
311	POLICIA CIVIL	0	0	0	0	0	0	23.366	46.825	0	0	0	0	70.191
019	PROCURADORIA GERAL	337.606	320.194	330.618	308.242	327.656	321.726	320.854	315.280	321.088	305.109	303.114	342.848	3.854.335
080	RA DA CEILANDIA	97.017	92.143	90.532	89.977	92.401	92.618	87.084	91.470	92.374	92.771	97.951	114.475	1.130.812
091	RA DE AGUAS CLARAS	62.277	63.459	63.281	61.915	59.248	65.319	64.807	65.041	62.608	62.878	66.388	77.587	774.807
072	RA DE BRASILIA	75.903	75.883	73.724	73.947	75.087	76.210	75.568	73.005	76.858	77.189	81.498	95.246	930.117
075	RA DE BRAZLANDIA	44.258	46.408	45.838	42.095	43.231	43.350	42.232	42.336	48.546	48.755	51.477	60.161	558.688
090	RA DE CANDANGOLANDIA	36.831	35.321	35.838	34.320	35.417	36.969	34.689	35.084	36.436	36.593	38.636	45.154	441.290
099	RA DE ITAPOA	40.561	41.681	40.589	42.359	40.870	41.242	41.135	40.379	39.626	39.797	42.019	49.107	499.365
078	RA DE PARANOA	44.120	45.037	41.575	41.950	42.897	43.528	44.719	44.645	43.803	43.992	46.448	54.283	536.997
077	RA DE PLANALTINA	73.818	71.772	69.975	69.561	70.096	68.983	70.739	71.671	73.969	74.287	78.434	91.666	884.970
083	RA DE SAMAMBAIA	77.124	77.858	74.709	79.227	79.940	79.146	78.381	78.289	78.072	78.408	82.785	96.751	959.691
084	RA DE SANTA MARIA	59.280	64.097	64.191	61.159	62.692	66.571	62.837	62.236	61.437	61.701	65.146	76.136	767.482
085	RA DE SAO SEBASTIAO	45.369	43.171	44.607	44.155	45.121	45.546	45.239	46.927	49.624	49.838	52.620	61.497	573.713
076	RA DE SOBRADINHO	60.373	56.784	57.016	57.726	60.560	61.635	59.223	62.445	61.662	61.928	65.385	76.415	741.154
097	RA DE SOBRADINHO II	44.634	43.204	43.229	42.878	44.174	43.887	43.859	44.975	49.200	49.411	52.170	60.971	562.592
074	RA DE TAGUATINGA	74.478	84.112	83.796	85.112	83.965	88.809	84.446	83.728	75.589	75.915	80.153	93.674	993.776
102	RA DE VICENTE PIRES	44.570	42.440	43.672	44.115	43.807	42.115	36.026	33.574	41.361	41.539	43.858	51.257	508.334
082	RA DO CRUZEIRO	36.565	33.467	31.283	32.763	31.965	35.436	33.133	33.522	33.690	33.835	35.724	41.751	413.134
073	RA DO GAMA	67.911	67.104	67.517	68.961	66.328	68.486	65.380	68.104	68.614	68.910	72.757	85.031	835.102
081	RA DO GUARA	69.838	72.936	71.951	71.950	71.637	74.428	73.456	70.750	74.153	74.472	78.630	91.894	896.095
098	RA DO JARDIM BOTANICO	39.207	39.920	38.866	41.359	40.584	40.177	40.722	43.387	41.749	41.929	44.270	51.738	503.908
089	RA DO LAGO NORTE	31.838	31.094	27.909	33.238	31.195	28.449	28.679	30.150	29.008	29.133	30.759	35.948	367.399
087	RA DO LAGO SUL	32.998	31.537	28.746	27.565	29.977	28.765	33.781	31.665	36.602	36.760	38.812	45.359	402.569
079	RA DO NUCLEO BANDEIRANTE	36.207	37.375	38.065	35.913	37.945	39.755	37.446	37.297	38.627	38.794	40.959	47.869	466.252
095	RA DO PARK WAY	36.711	35.510	33.321	35.404	33.812	38.123	35.050	36.097	35.289	35.441	37.419	43.732	435.908
086	RA DO RECANTO DAS EMAS	46.692	49.136	46.221	52.238	51.526	54.345	54.718	52.839	50.474	50.691	53.521	62.550	624.950
088	RA DO RIACHO FUNDO	56.349	56.869	57.222	54.778	56.068	57.410	57.234	54.723	57.652	57.900	61.132	71.445	698.781

Projeção para 2012 - Obrigações Patronais

COD	ÓRGÃO	JAN-12	FEV-12	MAR-12	ABR-12	MAY-12	JUN-12	JUL-12	AGO-12	SET-12	OUT-12	NOV-12	DEZ-12	TOTAL
092	IR DA RIACHO FUNDO II	41.696	40.894	41.282	38.924	38.844	41.631	40.920	39.221	44.270	44.461	46.943	54.862	513.948
096	IR DA SETOR COMPL.IND. E ABAST.	39.732	38.894	36.081	36.619	36.586	38.733	38.600	39.888	39.646	39.817	42.039	49.131	475.765
101	IR DA SETOR DE IND. E ABAST.	36.405	39.564	38.614	40.292	38.994	39.794	41.186	38.492	40.539	40.713	42.986	50.238	487.815
093	IR DA SUDESTE/OCTOGONAL	43.549	40.771	40.751	40.838	40.056	40.897	42.425	40.636	44.799	44.992	47.504	55.518	522.737
094	IR DA VARJAO	33.050	32.349	29.816	31.005	30.467	32.491	32.205	31.294	32.061	32.199	33.996	39.732	390.664
120	ISAB	575.774	574.107	560.816	564.972	568.711	641.575	583.551	568.940	576.666	630.585	684.332	1.169.383	7.699.411
046	SEC DA CRIANCA	1.606.952	1.589.796	1.610.587	1.582.329	1.596.951	1.621.501	1.679.475	1.765.970	1.642.932	1.779.754	1.712.345	1.894.807	20.083.398
048	SEC DA MICRO E PEQUENA EMPRESA	50.690	62.321	72.685	68.858	68.524	67.230	73.878	73.332	66.387	66.939	67.258	123.117	861.218
042	SEC DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL	38.494	38.109	37.096	40.214	38.772	38.523	40.209	40.504	181.682	171.085	177.538	283.372	1.125.599
045	SEC DE ADMINISTRACAO	158.073	156.216	166.769	162.485	162.492	167.395	162.227	171.416	129.248	133.870	148.086	161.183	1.879.460
144	SEC DE ADMINISTRACAO (TCB)	1.036.164	1.013.840	835.800	842.590	852.448	965.856	841.726	856.770	842.858	861.619	882.795	2.863.603	12.696.072
008	SEC DE AGRICULTURA	186.555	185.271	184.384	186.113	189.360	188.865	182.605	179.648	149.731	154.760	163.281	212.405	2.162.978
049	SEC DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	20.193	24.950	24.179	26.933	25.463	27.559	31.394	28.760	31.099	31.233	32.977	38.540	343.280
012	SEC DE CIENCIA E TECNOLOGIA	47.305	48.606	48.642	54.515	55.113	54.042	51.443	55.369	50.357	47.585	52.616	57.194	622.787
014	SEC DE CULTURA	150.172	148.586	146.303	150.118	157.530	154.318	161.327	162.793	138.887	146.460	156.743	199.734	1.872.970
047	SEC DE DEFESA CIVIL	33.879	36.179	34.530	34.771	34.800	40.585	46.852	49.085	42.121	44.065	42.875	65.534	505.278
016	SEC DE DESENV. ECONOMICO	58.879	59.058	57.926	60.588	61.287	61.911	65.245	66.130	44.935	45.340	53.603	94.163	729.065
009	SEC DE DESENV. SOCIAL	962.476	929.054	960.475	963.797	985.879	976.275	978.650	979.208	924.574	933.202	939.575	981.194	11.514.360
652	SEC DE EDUCACAO	3.945.608	3.912.708	4.110.230	3.532.532	4.675.862	4.312.951	4.669.437	4.957.123	4.052.816	4.110.246	4.440.478	3.867.632	50.587.625
802	SEC DE EDUCACAO (TEMPORARIO)		2.051.697	4.754.728	4.760.477	5.497.405	5.546.629	5.545.111	5.498.519	5.588.885	5.439.474	5.742.339	7.261.058	57.686.322
007	SEC DE FAZENDA	139.030	140.225	135.868	137.690	137.424	141.216	148.491	148.886	122.679	137.123	128.217	140.551	1.657.402
004	SEC DE HABITACAO	105.586	114.550	116.575	116.200	125.814	139.871	136.002	135.342	71.326	81.539	95.417	159.489	1.397.711
028	SEC DE JUSTICA	451.935	458.895	447.335	453.169	456.805	465.772	453.569	452.818	473.176	423.508	445.767	639.657	5.622.406
043	SEC DE MEIO AMBIENTE	55.910	55.777	59.750	60.320	61.452	65.202	64.006	104.174	32.820	31.752	48.050	92.804	732.029
013	SEC DE OBRAS	89.030	91.993	91.002	90.809	87.709	93.849	91.550	90.513	66.071	71.819	79.254	121.416	1.065.014
006	SEC DE PLANEJAMENTO	126.619	142.980	133.635	143.815	141.694	150.070	152.967	151.870	133.099	135.008	131.929	148.126	1.691.811
044	SEC DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	84.349	94.173	98.634	93.378	97.182	99.023	97.346	100.581	85.927	82.125	88.032	176.866	1.197.616
552	SEC DE SAUDE	9.794.096	9.753.062	10.219.757	10.217.036	10.476.460	10.515.418	11.139.210	12.926.736	9.690.442	9.856.081	10.638.927	10.797.060	126.024.295
033	SEC DE TRABALHO	145.973	146.586	127.137	144.514	168.780	167.539	164.177	167.910	159.481	150.238	157.720	259.009	1.959.065
031	SEC DE TRANSPARENCIA	240.017	237.870	243.079	247.865	241.461	244.508	235.138	232.682	233.855	230.939	252.277	249.646	2.889.337
016	SEC DE TRANSPORTES	70.865	91.605	88.933	88.433	91.951	89.025	106.183	153.673	71.133	67.359	68.752	133.714	1.121.636
039	SEC DE TURISMO	53.406	53.881	51.822	52.042	52.094	51.260	54.496	56.701	53.637	59.127	58.963	109.982	707.411
021	SEC DE ESPORTE	101.420	107.464	105.015	110.938	114.035	116.600	110.482	109.999	71.525	79.873	90.024	133.728	1.251.103
002	SEC DE GOVERNO	648.459	654.675	728.087	211.666	230.922	244.137	243.240	244.229	956.159	980.227	890.898	1.487.490	7.520.188
001	SEC DE SEGURANCA PUBLICA	1.150.247	1.150.089	1.175.802	1.168.719	1.179.513	1.192.878	1.193.046	1.186.578	1.230.956	1.187.765	1.107.407	1.156.873	14.079.873
011	SLU	28.015	28.114	24.826	24.978	28.479	25.611	27.722	26.451	19.099	19.748	19.170	48.006	320.220
220	TCB	61.542	62.878	61.936	61.245	61.657	68.795	65.814	64.250	59.662	60.455	60.790	92.527	781.550
TOTAL		35.748.913	36.853.241	40.152.774	38.997.761	41.806.810	42.990.866	42.845.976	45.169.532	41.744.899	40.716.513	43.681.776	57.796.316	508.505.377

Projeção para 2012 - Despesas de Custeio da Folha

COD	ORGÃO	JAN-12	FEV-12	MAR-12	ABR-12	MAI-12	JUN-12	JUL-12	AGO-12	SET-12	OUT-12	NOV-12	DEZ-12	TOTAL
027	ADASA	3.426	4.885	2.938	4.146	3.101	3.999	3.531	2.822	3.606	3.617	3.628	3.639	43.338
034	AGEFIS	1.173.315	1.180.406	1.196.044	1.204.062	1.198.400	1.214.197	1.217.469	1.188.919	1.196.601	1.200.191	1.203.792	1.207.403	14.380.799
730	ARQUIVO PÚBLICO	12.523	12.821	12.739	11.347	11.178	14.206	12.256	11.879	12.369	12.406	12.443	12.480	148.646
050	CASA CIVIL				282.345	253.763	261.802	277.298	263.635	263.635	264.426	265.220	266.015	2.398.140
040	CEAJUR	462.807	558.619	529.041	527.751	499.744	518.716	483.249	512.104	512.104	513.640	515.181	516.727	6.149.681
130	CEASA	9.026	8.461	8.654	9.351	7.733	6.751	10.698	12.305	12.305	12.342	12.379	12.416	122.422
320	CODEPLAN	59.845	59.845	59.569	57.913	15.460	15.184	14.356	14.356	37.066	37.178	37.289	37.401	445.464
032	CODHAB	96.148	93.083	96.648	99.701	94.972	93.578	92.095	91.137	94.670	94.954	95.239	95.525	1.137.750
212	CORPO DE BOMBEIROS	2.933	3.023	2.880	3.023	2.963	2.783	2.853	2.933	2.933	2.941	2.950	2.959	35.171
930	DER	1.211.391	1.228.273	1.229.567	1.413.931	1.408.933	1.414.201	1.423.884	1.409.908	1.432.211	1.435.971	1.439.742	1.443.524	16.491.535
230	DETTRAN	402.956	430.371	327.975	333.151	1.069.684	1.062.304	1.061.728	1.062.114	1.062.114	1.065.225	1.068.344	1.071.473	10.017.442
231	DETTRAN - BANCA EXAMINADORA	391.662	454.746			444.622	525.576	0	0	227.076	227.757	228.440	229.126	2.729.005
495	DFTRANS	207.692	196.454	217.046	211.024	205.062	205.987	196.212	194.218	204.212	204.825	205.439	206.055	2.454.226
122	EMATER	30.788	38.047	31.223	40.757	34.691	27.979	39.534	43.161	43.161	43.291	43.421	43.551	459.604
190	FAP/DF	16.341	18.430	17.442	17.941	16.808	16.504	17.705	16.262	17.179	17.231	17.282	17.334	206.460
555	FEPECS	2.687	3.046	3.215	3.263	2.731	3.701	2.337	3.383	3.383	3.393	3.404	3.414	37.957
182	FUNAP	40.488	36.510	36.007	34.691	32.263	31.374	31.474	30.501	34.176	34.278	34.381	34.484	410.724
170	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO	38.442	39.510	39.659	39.544	37.428	34.905	40.200	37.258	38.369	38.485	38.600	38.716	461.125
003	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	15.834	16.736	17.094	17.791	18.466	18.843	20.586	20.085	20.085	20.146	20.206	20.267	226.138
551	HEMOCENTRO	83.553	84.843	83.864	83.194	81.272	82.948	81.983	79.530	82.648	82.896	83.145	83.394	993.270
029	IBRAM	71.159	72.565	72.931	72.358	70.981	71.896	76.750	74.591	74.591	74.815	75.039	75.264	882.940
038	INAS	304	304	304	304	304	304	304	82	276	277	278	279	3.321
037	IPREV	6.617	11.234	6.647	6.719	6.532	6.864	11.900	6.850	7.921	7.944	7.968	7.992	95.189
990	IPREV (APOS/PENS)	60	60	60	295	60	60	60	60	89	89	89	89	1.072
175	JARDIM BOTANICO	15.486	15.466	15.054	15.445	15.223	14.727	16.320	16.422	16.422	16.472	16.521	16.571	190.130
870	METRÔ	514.314	573.168	682.554	629.671	622.622	768.920	886.426	751.013	751.013	753.266	755.526	757.793	8.446.286
840	NOVACAP	1.034.282	1.079.304	1.481.693	1.426.214	1.071.927	1.098.996	1.094.090	1.058.010	1.168.064	1.171.569	1.175.083	1.178.609	14.037.840
311	POLICIA CIVIL	73.143	73.390	72.005	72.673	71.727	72.040	78.083	89.098	89.098	89.365	89.633	89.902	960.157
211	POLICIA MILITAR	485.366	473.914	224.862	14.725	14.540	14.327	14.489	14.363	14.363	14.406	14.449	14.492	1.314.296
019	PROCURADORIA GERAL	442.913	506.681	504.523	509.132	500.442	504.103	433.499	491.942	491.942	493.418	494.898	496.382	5.869.874
080	RA DA CEILANDIA	85.151	88.344	84.057	86.274	83.166	85.653	86.222	85.536	85.550	85.807	86.064	86.323	1.028.146
091	RA DE AGUAS CLARAS	46.479	47.429	48.188	47.412	46.761	48.291	48.937	47.891	47.891	48.035	48.179	48.324	573.819
072	RA DE BRASILIA	66.178	71.461	68.967	71.231	68.893	68.815	71.950	66.654	69.269	69.477	69.685	69.894	832.476
075	RA DE BRAZLANDIA	39.356	40.744	40.202	39.958	39.625	38.629	39.599	38.584	39.587	39.706	39.825	39.945	475.761
090	RA DE CANDANGOLANDIA	24.696	25.547	25.016	24.825	24.473	24.718	25.939	24.908	25.015	25.090	25.166	25.241	300.634
099	RA DE ITAPOA	31.040	34.258	31.719	34.713	32.250	33.533	33.755	30.441	32.714	32.812	32.910	33.009	393.154
078	RA DE PARANOA	33.341	34.026	31.878	34.568	34.598	36.082	36.608	35.816	35.816	35.923	36.031	36.139	420.823
077	RA DE PLANALTINA	67.297	69.429	68.318	70.675	67.904	69.326	69.836	67.894	68.835	69.041	69.249	69.456	827.261
083	RA DE SAMAMBIA	61.493	63.317	62.290	66.916	65.232	63.652	65.672	63.597	64.021	64.213	64.406	64.599	769.407
084	RA DE SANTA MARIA	53.775	61.330	58.263	60.548	59.018	60.250	61.492	57.493	59.021	59.198	59.376	59.554	709.319
085	RA DE SAO SEBASTIAO	42.884	45.310	45.916	46.202	43.737	44.437	50.342	42.770	45.200	45.335	45.472	45.608	543.214
076	RA DE SOBRADINHO	54.591	56.432	54.362	56.936	56.169	57.554	57.078	54.419	55.943	56.110	56.270	56.448	672.320
097	RA DE SOBRADINHO II	31.539	34.125	33.275	33.846	33.633	33.256	34.536	33.034	33.405	33.506	33.606	33.707	401.468
074	RA DE TAGUATINGA	82.287	93.185	88.201	90.237	88.771	91.289	89.208	86.017	88.649	88.915	89.182	89.450	1.065.391
102	RA DE VICENTE PIRES	29.678	30.747	29.212	35.018	31.517	30.895	27.276	26.584	30.116	30.206	30.297	30.388	361.934
082	RA DO CRUZEIRO	26.915	28.828	26.866	27.949	27.598	28.816	28.517	26.702	27.774	27.857	27.941	28.025	333.787
073	RA DO GAMA	64.546	65.463	64.799	66.319	64.354	64.045	65.025	63.716	64.784	64.978	65.173	65.368	778.570
081	RA DO GUARA	64.341	69.547	70.836	69.594	66.243	67.794	69.866	65.604	67.978	68.182	68.387	68.592	816.965
098	RA DO JARDIM BOTANICO	29.943	32.286	27.713	33.655	31.057	31.666	32.046	26.995	30.670	30.762	30.855	30.947	368.596
089	RA DO LAGO NORTE	25.702	25.052	24.800	26.824	27.158	26.184	27.872	24.291	25.985	26.063	26.220	312.295	
087	RA DO LAGO SUL	28.479	30.670	30.067	30.467	28.799	27.639	28.532	31.321	31.415	31.509	31.604	361.822	
079	RA DO NUCLEO BANDEIRANTE	34.117	37.019	33.881	35.508	34.707	35.310	35.801	34.089	35.054	35.159	35.265	35.370	421.281

Projeção para 2012 - Despesas de Custeio da Folha

COD	ORGÃO	JAN-12	FEV-12	MAR-12	ABR-12	MAI-12	JUN-12	JUL-12	AGO-12	SET-12	OUT-12	NOV-12	DEZ-12	TOTAL
095	RA DO PARK WAY	22.586	23.923	22.983	25.157	24.078	25.125	24.567	25.066	25.066	25.141	25.217	25.292	294.200
086	RA DO RECANTO DAS EMAS	35.415	37.735	36.586	37.498	35.977	36.401	38.910	37.713	37.713	37.826	37.940	38.054	447.768
088	RA DO RIACHO FUNDO	41.376	43.291	42.407	42.809	41.580	43.102	45.229	39.366	42.395	42.522	42.650	42.778	509.502
092	RA DO RIACHO FUNDO II	26.927	28.956	30.171	29.157	28.507	28.898	30.314	27.087	28.752	28.838	28.925	29.012	345.544
096	RA DO SETOR COMPL.IND. E ABAST.	26.589	30.600	27.316	28.806	28.488	28.985	28.104	27.062	28.244	28.328	28.413	28.499	339.433
101	RA DO SETOR DE IND. E ABAST.	25.724	28.980	28.076	28.329	27.534	28.179	28.835	25.583	27.655	27.738	27.821	27.905	332.362
093	RA DO SUDOESTE/OCTOGONAL	32.617	36.377	33.969	35.871	34.044	34.008	33.414	31.814	34.014	34.116	34.219	34.321	408.785
094	RA DO VARJAO	22.932	24.860	23.170	23.402	22.827	22.735	22.689	21.187	22.975	23.044	23.113	23.182	276.115
120	SAB	38.320	36.218	40.570	38.934	42.002	35.257	42.270	44.059	44.059	44.191	44.324	44.457	494.659
046	SEC DA CRIANCA	638.996	657.055	656.053	668.069	650.449	652.861	698.960	711.317	711.317	713.451	715.591	717.738	8.191.857
048	SEC DA MICRO E PEQUENA EMPRESA	22.043	31.966	35.822	38.347	34.918	35.610	39.467	37.126	37.126	37.237	37.349	37.461	424.473
042	SEC DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL	129.888	139.074	132.943	138.860	138.239	130.655	140.904	133.417	135.498	135.904	136.312	136.721	1.628.415
045	SEC DE ADMINISTRACAO	183.676	197.646	194.767	197.852	192.118	209.919	198.901	201.773	201.773	202.119	202.466	202.815	2.385.825
144	SEC DE ADMINISTRACAO (TCB)	574.242	568.602	54.561	55.711	54.090	53.609	56.439	54.523	54.523	54.686	54.850	55.015	1.690.851
008	SEC DE AGRICULTURA	229.117	245.545	239.796	244.909	234.241	229.164	235.759	219.774	234.788	235.493	236.199	236.908	2.821.693
049	SEC DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	6.208	7.755	7.003	7.162	7.171	7.478	7.188	6.763	7.091	7.113	7.134	7.155	85.223
012	SEC DE CIENCIA E TECNOLOGIA	23.571	25.363	24.544	27.066	24.494	25.576	27.515	25.831	25.831	25.909	25.986	26.064	307.751
014	SEC DE CULTURA	196.179	197.480	194.532	198.431	188.790	189.171	199.738	188.610	194.118	194.700	195.284	195.870	2.332.913
047	SEC DE DEFESA CIVIL	14.347	15.409	15.412	15.369	15.036	18.112	19.148	19.977	20.037	20.098	20.158	213.080	
016	SEC DE DESENV. ECONOMICO	39.363	41.437	40.655	42.760	42.294	41.241	43.878	41.218	41.606	41.731	41.856	41.981	500.021
009	SEC DE DESENV. SOCIAL	601.1592	615.336	598.524	605.172	597.797	596.002	602.503	585.089	600.252	602.053	603.859	605.670	7.213.848
652	SEC DE EDUCACAO	13.403.132	14.270.175	13.707.254	13.960.422	13.563.653	21.885.602	22.181.211	21.702.839	21.702.838	21.759.556	21.816.444	21.873.503	221.826.628
802	SEC DE EDUCACAO (TEMPORARIO)		289.296	1.670.558	1.990.665	2.087.627	3.497.788	3.477.679	3.329.808	3.149.962	3.025.965	3.169.633	2.619.072	28.308.054
007	SEC DE FAZENDA	1.344.660	1.339.190	1.346.152	1.303.403	1.329.086	1.330.593	1.331.411	1.304.424	1.328.615	1.332.601	1.336.599	1.340.608	15.967.342
004	SEC DE HABITACAO	107.357	185.458	180.662	191.094	169.127	174.447	187.377	172.833	172.833	173.351	173.872	174.393	2.062.804
028	SEC DE JUSTICA	303.511	369.602	367.490	371.589	350.721	367.472	374.642	349.645	356.834	357.904	358.978	360.055	4.288.443
043	SEC DE MEIO AMBIENTE	72.242	74.164	75.425	79.834	73.890	76.370	73.371	78.785	78.785	79.022	79.259	79.497	920.645
013	SEC DE OBRAS	60.847	67.625	66.943	73.843	68.873	74.310	75.054	74.457	74.457	74.680	74.904	75.129	861.123
006	SEC DE PLANEJAMENTO	148.895	159.167	157.015	162.589	158.710	160.333	163.849	156.482	158.380	158.855	159.332	159.810	1.903.416
044	SEC DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	29.065	41.973	35.621	36.368	35.735	34.160	40.930	37.343	37.343	37.455	37.567	37.680	441.237
552	SEC DE SAUDE	12.164.740	12.136.086	12.526.266	12.517.661	12.591.925	12.386.887	12.556.796	12.878.332	12.881.080	12.919.704	12.958.443	12.997.299	151.515.219
033	SEC DE TRABALHO	97.953	105.640	98.211	105.084	132.525	134.584	127.471	124.378	124.378	124.751	125.125	125.501	1.425.601
031	SEC DE TRANSPARENCIA	118.335	107.373	128.854	156.881	143.009	154.347	178.834	167.811	167.811	168.315	168.820	169.326	1.829.717
010	SEC DE TRANSPORTES	102.235	77.427	157.548	116.255	115.095	110.199	124.299	135.031	135.031	135.436	135.842	136.249	1.480.645
039	SEC DE TURISMO	16.953	18.780	18.460	18.682	17.955	18.519	19.107	19.872	19.872	19.932	19.992	20.052	228.176
021	SEC DE ESPORTE	61.074	68.093	66.295	69.987	68.283	68.852	69.995	67.939	67.939	68.143	68.347	68.552	813.498
002	SEC DE GOVERNO	473.924	486.742	500.216	267.401	277.191	291.784	295.351	287.649	287.649	288.512	289.377	290.245	4.036.040
001	SEC DE SEGURANCA PUBLICA	594.233	650.036	626.438	634.202	612.553	613.916	627.932	602.230	620.193	622.053	623.919	625.791	7.453.496
011	SLU	1.179.114	1.184.133	1.180.251	1.201.109	1.163.978	1.264.029	1.237.288	1.184.527	1.199.304	1.202.901	1.206.510	1.210.130	14.413.273
220	TCB	26.031	26.031	26.683	27.334	25.709	40.417	41.069	42.321	42.321	42.448	42.575	42.703	425.644
TOTAL		41.165.342	43.049.460	43.437.266	44.046.210	44.319.611	54.332.304	54.475.877	53.754.361	54.138.678	54.158.367	54.446.150	54.040.137	595.363.763



NOTA EXPLICATIVA

No quadro demonstrativo encaminhado pela **SUGEP/SEAP**, as despesas com o custeio da folha totalizam **R\$ 595.363.763,00** (quinhentos e noventa e cinco milhões trezentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e três reais). Entretanto, deste valor devem ser deduzidos os recursos destinados a Educação, os quais serão pagos com a receita de transferência do Fundo Constitucional do DF - FCDF.

Para a Secretaria de Educação estão previstos **R\$ 221.826.628,00** (duzentos e vinte e um milhões oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e oito reais) acrescidos de **R\$ 28.308.054,00** (vinte e oito milhões trezentos e oito mil cinquenta e quatro reais) destinados a pessoal temporário.

Portanto, o valor que consta do relatório, no quadro de composição das despesas de pessoal (Quadro III), para o custeio da folha, é de **R\$ 345.229.081,00** (trezentos e quarenta e cinco milhões duzentos e vinte e nove mil oitenta e um reais).

Setembro/2012

ANEXO IV

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

PARTICIPAÇÃO PROPORCIONAL DOS PODERES NO CONTIGENCIAMENTO**QUADRO IV**

R\$ 1,00

TOTAL A SER CONTINGENCIADO			PODERES	% PARTIC. PODERES	VALOR POR PODER
FRUSTRAÇÃO DA RECEITA	456.869.963	456.869.963	LEGISLATIVO CLDF = 6,31% TCDF = 2,43%	6,31%	28.828.495
				2,43%	11.101.940
				91,26%	
OUTRAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	98.609.491	1.175.373.641	EXECUTIVO	100,00%	1.592.313.169
DÉFICIT PESSOAL	1.076.764.150				1.632.243.604

* Metodologia do art. 75 da LDO

ANEXO V

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SUBSECRETARIA DA RECEITA
 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E ANÁLISE FISCAL
 GERÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E POLÍTICA FISCAL

RECEITA PREVISTA PARA 2012 EM 11/09/2012

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	JAN-AGO realizado SIGGO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	2012
	TOTAL DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	6.983.379.871	874.602.823	912.915.699	847.775.886	900.912.351	10.519.586.630
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.788.405.873	852.604.634	890.250.937	825.979.322	877.244.056	10.234.484.823
1110.00.00	IMPOSTOS	6.677.531.228	837.133.622	876.798.141	819.259.889	869.906.542	10.080.629.422
1112.02.00	IPTU	366.898.866	75.230.337	68.891.170	10.419.237	11.790.471	533.230.082
1112.04.00	IRRF(a)	1.226.834.365	170.482.452	176.778.544	181.083.581	226.335.861	1.981.514.803
1112.05.00	IPVA	485.403.557	21.656.383	26.135.637	16.343.423	13.016.991	562.555.990
1112.07.00	ITCD	29.798.298	7.484.030	5.562.452	5.653.446	5.846.652	54.344.878
1112.08.00	ITBI	171.050.306	20.292.595	19.849.331	20.021.749	24.977.827	256.191.808
1113.02.00	ICMS	3.549.439.462	430.988.186	467.202.133	476.817.469	468.374.134	5.392.821.383
1113.02.22	<i>Financiamento FUNDEF/FIDE</i>	62.967.946	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	70.967.946
1113.05.00	ISS	693.850.895	89.313.791	86.983.337	83.942.604	94.880.834	1.048.971.461
1113.06.00	SIMPLES	154.255.479	21.685.848	25.395.537	24.978.381	24.683.772	250.999.017
1120.00.00	TAXAS	110.874.645	15.471.012	13.452.796	6.719.433	7.337.514	153.855.401
1122.90.00	TLP	70.020.464	10.096.023	8.224.654	1.796.850	2.121.722	92.259.713
	Outras taxas						
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
1900.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	194.973.998	21.998.189	22.664.762	21.796.563	23.668.295	285.101.807
1911.00.00	DIVIDA ATIVA	30.766.464	5.066.754	4.473.198	3.949.811	5.110.808	49.367.035
1934.00.00	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA	157.685.217	16.261.570	17.218.630	17.005.370	17.789.409	225.960.196
		6.522.316	669.865	972.934	841.382	768.078	9.774.575

Nota: (a) Distribuição anual acompanha o realizado em 2011.

ANEXO VI

INSUFICIÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS PARA ATENDER DEMAIS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UO		PROGRAMA DE TRABALHO / DESPESA	AUTORIZADO ATÉ AGO/ 2012	ESTIMADO 2012	INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	OBS.
CÓD.	NOME					
14.101	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEAGRI	20.306.6201.4115.0002 - Nossa Leite	12.526.548	12.526.548	0	(1)
26.204	Transporte Urbano do Distrito federal - DFTRANS	26.453.6221.4202.0004 Concessão de Passe Livre - Estudantil - Distrito Federal	45.834.442	63.226.547	17.392.105	
		26.453.6221.4202.0005 Concessão de Passe Livre - Portadores de Necessidades Especiais - Distrito Federal	41.665.213	58.337.196	16.671.983	
17101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST	08.244.6228.4162.0001 - COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	80.748.324	108.725.424	27.977.100	(2)
		08.244.6228.4232.0001 - AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	6.726.365	29.028.156	22.301.791	(3)
		08.306.6227.4174.0001 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS - DISTRIBUIÇÃO DE PÃES	6.523.504	9.785.254	3.261.750	
		08.306.6227.4175.0001 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS	27.165.577	38.170.339	11.004.762	

INSUFICIÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS PARA ATENDER DEMAIS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

40.201	Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	12.364.6205.4067.0001 - BOLSA UNIVERSITÁRIA	13.300.000	13.300.000	0	
TOTAL			234.489.973	333.099.464	98.609.491	

OBSERVAÇÕES:

(1) -O Programa Nosso Leite fazia parte do Programa Vida Melhor, instituído pela Lei nº 4.208/2008. Todavia, a Lei nº 4.601, de 14/07/2011, que instituiu o Plano pela Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal – DF Sem Miséria, revogou expressamente a citada Lei, e em seu art. 11, § único, estabeleceu que os benefícios sociais concedidos com base na Lei nº 4.208/2008, (entre os quais o Nosso Leite), ficariam mantidos aos atuais beneficiários até sua regulamentação, que deveria se dar no prazo de 120 dias, isto é, até 14/11/2011. Assim, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012 - PLOA/2012 - não foram alocados os recursos necessários para o atendimento do programa, visto que ele seria substituído pelo “DF Sem Miséria”. Todavia, em 10/11/2011, após o envio do PLOA/2012 à CLDF (15/09/11), a Lei nº 4.670/11, alterou a redação do referido art. 11, § único, dispondo que os benefícios sociais concedidos com base na Lei nº 4.208/08 ficariam mantidos aos atuais beneficiários até sua inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e seu ingresso no Programa Bolsa Família – PBF. Em consequência, durante o exercício 2012, ainda houve despesas com o Programa Nosso Leite, superior ao montante fixado na LOA/2012, fazendo-se necessária suplementação orçamentária. Tendo em vista que já houve a migração dos beneficiários do Programa Nosso Leite para o DF Sem Miséria, não há mais necessidade de suplementação.

(2) - Recepção os programas: Bolsa Social, Bolsa Escola e Cesta Verde.

(3) - Recepção os programas: Isenção de Tarifas Públicas, Bolsa Universitária e Bolsa Alfabetização.